

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

**A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:  
problematizações a partir dos indicadores sociais**

THARINE SOARES BRAGA

RIO DE JANEIRO

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

**A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:  
problematizações a partir dos indicadores sociais**

THARINE SOARES BRAGA

Trabalho de conclusão de curso da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentado à banca examinadora, como requisito parcial para a conclusão da graduação em Serviço Social, sob a orientação da Profa. Dra. Rachel Gouveia Passos.

RIO DE JANEIRO

2021

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por ter me dado saúde e forças para superar as dificuldades desta trajetória.

A esta Universidade, seu corpo docente, direção e administração e colegas que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte maior.

À minha primeira orientadora, Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Josefina Mastropaolo, pela árdua trajetória em que caminhamos juntas para a construção deste trabalho. Minha gratidão por sua paciência e paixão em compartilhar o saber.

À minha segunda orientadora, Prof<sup>a</sup> Dra. Rachel Gouveia Passos, pelo suporte, correções e incentivos. Obrigada por aceitar este desafio.

À minha família, esposo e amigos, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.

## RESUMO

Este trabalho de conclusão apresenta uma análise da inserção da questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social e as problematizações, a partir do estudo de indicadores sociais, acerca da desigualdade racial no Brasil. Em face do nefasto processo de formação social sob a égide do escravismo colonial, percebe-se que o pertencimento étnico-racial funciona como um dos fatores que condicionam determinados grupos raciais a uma condição de maior vulnerabilidade social. A assimilação de teorias racistas pelo Brasil, combinada com a adoção de medidas políticas, econômicas e sociais inviabilizam o acesso da população negra a direitos em todas as esferas da vida social. A análise dos indicadores sociais, no presente, revela que esta parcela da classe trabalhadora permanece na condição de marginalização e desvantagem, observáveis ainda nos dias atuais. A ausência do debate acerca da questão étnico-racial, a baixa produção acadêmica sobre o tema e a não incorporação do mesmo na grade curricular como disciplina obrigatória pode comprometer a formação profissional, tendo em vista a perspectiva de totalidade na investigação dos processos sociais, criticidade e intervenção profissional calcada na busca pela equidade, conforme previsto nas normativas da categoria dos Assistentes Sociais. Utiliza-se da revisão bibliográfica de pesquisas acerca da questão racial no âmbito do Serviço Social e a análise de estatísticas socioeconômicas em nível nacional. Ademais, observa-se a grade curricular do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com o objetivo de identificar a alocação de disciplina ou ementa que contenham a questão racial como tema central. Além disso, o trabalho apresenta uma análise da produção de pesquisas acadêmicas relativas ao tema no programa de pós-graduação daquela Instituição. A partir desta metodologia constatam-se os avanços obtidos bem como as barreiras que a categoria dos Assistentes Sociais ainda precisa transpor.

Palavras-chave: Serviço Social; questão étnico-racial; indicadores sociais; formação profissional

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO I Formação Social Brasileira: uma breve reflexão .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO II As teorias raciais no mundo e a incorporação das mesmas pelo Brasil ..</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO III Os indicadores sociais e a questão racial: elementos para o debate na formação profissional em Serviço Social .....</b>	<b>24</b>
<b>3.1 Mercado de trabalho .....</b>	<b>27</b>
<b>3.2 Distribuição de renda .....</b>	<b>35</b>
<b>3.3 Educação.....</b>	<b>37</b>
<b>3.4 Segurança pública e violência.....</b>	<b>49</b>
<b>3.4.1 Sistema prisional.....</b>	<b>53</b>
<b>3.4.2 Violência contra a mulher negra .....</b>	<b>54</b>
<b>3.5 Saúde.....</b>	<b>57</b>
<b>CAPÍTULO IV O Serviço Social e a questão racial .....</b>	<b>66</b>
<b>4.1. Revisitando a grade curricular do curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social da UFRJ.....</b>	<b>75</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>79</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>80</b>

## INTRODUÇÃO

A pesquisa em tela busca compreender a abordagem da questão étnico-racial na formação acadêmica em Serviço Social, observando sua interface com os indicadores sociais e as políticas públicas no Brasil. Para tanto, utilizamos como fio condutor deste estudo a análise de um marco histórico específico da formação social brasileira: a construção do país a partir do escravismo e as consequências posteriores a esta escolha política, econômica e social. Nos valem do conhecimento de Clóvis Moura que dividiu o período do escravismo em dois, a saber: escravismo pleno (1550 – 1850) e escravismo tardio (1851 – 1888). Entendemos a importância histórica que marca a transição do trabalho escravizado (compulsório) para o trabalho livre (assalariado) e, posteriormente, a inserção do Brasil no capitalismo, ainda que na condição de economia dependente.

Outro autor de importância para o estudo do período em questão será Fagundes (2020) que, aprofundando as análises de Moura, enfatiza que foi no processo de transição entre os regimes de trabalho que se deflagraram as desigualdades de inserção da classe trabalhadora com marginalização acentuada das condições de vida e de trabalho à parcela negra dessa classe, fato que observamos até os dias contemporâneos e que tem profunda ligação com o tema que abordamos.

Buscamos na historiografia, ainda que de maneira breve, dados sobre a formação social brasileira com foco na questão racial, elemento central de nosso estudo, discutindo conceitos como raça, branquitude, democracia racial, racismo dentre outros. Refletimos como tais conceitos foram e são construções sociais calcadas na ideia primária de hierarquização e classificação entre os seres humanos tendo como referencial padrão o modelo eurocêntrico, branco, masculino e heterossexual.

Para investigar a questão da marginalização da população negra na sociedade brasileira, na atualidade, lançamos mão da análise de indicadores sociais obtidos nas pesquisas de instituições tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Através da pesquisa *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira (2020)* observamos a evolução percentual dos principais indicadores comparando as taxas entre negros e não negros, relacionando-os com as diversas políticas públicas ofertadas no âmbito nacional. Adicionalmente, consultamos as pesquisas elaboradas pelo Instituto de

Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Ao fim, nos debruçamos sobre a formação acadêmica em Serviço Social observando seus avanços e desafios em inserir a temática étnico-racial no currículo acadêmico. Analisamos o volume da produção acadêmica sobre o tema pois compreendemos que a pesquisa da questão racial é capaz de fornecer conhecimentos que subsidiem a instrumentalização da categoria profissional de modo que possam formular, executar, acompanhar e avaliar políticas públicas mais efetivas com o objetivo de reduzir as desigualdades, viabilizar o acesso e o exercício pleno da cidadania, assim como contribuir para o combate ao racismo na sociedade brasileira.

Para avaliar o volume da produção acadêmica observamos, especificamente, a grade curricular da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), instituição na qual estamos inseridas. Ademais, avaliamos também a produção referente à temática nos cursos de pós-graduação da mesma, constatando o baixo número de pesquisas e publicações naquele espaço acadêmico.

Buscamos com este trabalho contribuir e adensar o debate sobre a questão racial na formação em Serviço Social, bem como entender as especificidades do racismo no país e seus possíveis rebatimentos no campo das políticas sociais e na prática profissional. A intenção é jogar luz sobre o tema e compreender as lacunas e avanços obtidos até aqui.

A partir da análise documental constatamos a importância e urgência do tema e a necessidade de reformulação dos currículos acadêmicos com vistas à inserção do debate étnico-racial nas diversas disciplinas de modo contínuo, articulado e obrigatório. Concluimos, enfim, que importantes passos já foram dados, mas a categoria profissional ainda carece de embasamentos nas três dimensões profissionais: a saber, nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Entendemos que refletir sobre o pensamento racial brasileiro e suas implicações na formação social do país é de suma importância para a categoria profissional de forma que a mesma possa obter uma apreensão crítica da constituição de desigualdades raciais, sociais e econômicas e, a partir disso, orientar-se para uma prática profissional antirracista e para a construção de uma nova ordem societária.

## **CAPÍTULO I: Formação Social Brasileira: uma breve reflexão**

Ainda que de modo sintético convém sublinhar a especificidade da formação social e racial brasileira sob o determinante econômico do escravismo colonial. Nos diferentes ciclos de economia (cana de açúcar, minério, café, algodão, dentre outros) a força motriz que construiu os pilares da acumulação primitiva de capitais e posterior constituição da sociedade de classes foi a força de trabalho das populações negras e indígenas escravizadas.

A compreensão da constituição do capitalismo enquanto modo de produção passa pela dolorosa experiência de esmiuçar a escravidão, regime que perdurou nestas terras por quase 400 anos, já que o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravatura (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

A exploração da força de trabalho escravizada de indígenas, em um primeiro momento, e de negros africanos, posteriormente, foi operada sob a chancela da ideia de hierarquia entre as raças tendo as nações europeias a pretensa ideia de, no encontro com os “outros”, se auto intitular como civilizados. Nos referimos às incursões marítimas que ao chegarem em terras tropicais, no século XVI, se deparam com os povos tradicionais que aqui viviam sob hábitos e costumes considerados estranhos à cultura europeia. O encontro entre os diferentes povos poderia ter outra narrativa não fosse o interesse em subjugar e inferiorizar os que aqui se encontravam. Por não aceitar os modos de vida, cultura e hábitos dos indígenas, os europeus os consideravam como povos selvagens, não civilizados e infantis e, a partir disso, supunham que seriam carentes de civilidade e tutela. Houve até mesmo teorias que debatiam se eles possuíam alma e, conseqüentemente, humanidade, teorias que deram lastro para a legitimação das guerras de religião.

De igual modo sucedeu com as populações negras africanas que foram escravizadas sob a negação de sua humanidade e a partir de hierarquização racial que considerava o homem europeu e branco a medida de todas as coisas e modelo de civilização. Sendo assim, todos os povos que destoavam desse padrão eram considerados menos evoluídos.

As teorias raciais foram o pano de fundo que possibilitaram aos países europeus operar um verdadeiro assalto às riquezas das terras nativas e a escravização de povos indígenas e africanos. Isto foi feito não apenas sob os auspícios de interesses morais, mas, antes de tudo, com vistas aos interesses econômicos. De acordo com Willians (2012), o determinante que tornou possível a acumulação primitiva de capitais nos países da Europa Ocidental foi a exploração das riquezas naturais pela força de trabalho escravizada. Assim, o desenvolvimento



e enriquecimento europeu se deu às custas da exploração intensa da força de trabalho escravizada nas colônias das Américas, com conseqüente produção de miséria e mortes para indígenas e africanos.

Gorender (2016) assinala que o escravismo colonial foi o novo modo de produção existente no Brasil dada a inexistência nestas terras do modo de produção feudal. Cabe frisar que esse novo modo de produção surge na fase que corresponde ao capitalismo mercantil e que Portugal objetivava a exploração das terras brasileiras para extração de riquezas naturais e produção agrícola interna para exportação, ampliando assim seus lucros.

Descrever a particularidade do escravismo foi uma das contribuições mais preciosas de Clóvis Moura, haja vista a escassez de produções nacionais na historiografia que demarquem o estudo minucioso do período. O nosso autor opera a divisão do escravismo em dois tipos, a saber: o escravismo pleno (1550-1850) e o escravismo tardio (1851-1888), baseado na dinâmica de ascensão e ocaso da atividade. O escravismo pleno caracteriza-se pela ascensão e estabilidade da atividade escravista e no marco dos acontecimentos históricos está alocado no período do Brasil Colônia, alcançando uma parte da fase imperial. Contou intensamente com o tráfico negreiro mobilizando, para o seu pleno funcionamento, instituições e autoridades que atuavam no sentido de garantir a importação desta força de trabalho, considerada a mercadoria mais importante no processo de exploração. Basta analisar o teor da legislação à época e a intensa pressão exercida pelas elites econômicas para, frente aos espaços políticos e sociais, fazerem valer seus interesses.

Ao observar a brevidade de nossa libertação não podemos deixar de assinalar, de forma contundente, os números de nossa história: o Brasil viveu sob o regime escravista por quase 400 anos e temos pouco mais de 130 anos de liberdade, instituída formalmente naquele 13 de maio de 1888. Há de se avaliar que a trágica vivência de tão longo período de privação de humanidade não foi solapada com a assinatura da Lei Áurea e o processo histórico posterior, da instauração da República em 1889, ainda sob resquícios daqueles tempos, estabeleceu uma série de impeditivos e entraves para inserir o negro na nova sociedade de trabalho livre que surgia. Foi o que Moura nomeou de “modernização sem mudança”, ou seja, entramos no período republicano sem abandonar, objetivamente, os grilhões da escravidão (MOURA, 1988).

As conseqüências desse período na vida da população negra podem ser observadas, na atualidade, através da marginalização socioeconômica e dos estigmas projetados à cultura e religiosidades de matrizes africanas. As permanências, muito mais do que as mudanças após

aquele 13 de Maio, nos instigam neste percurso de investigar a raiz das desigualdades sociorraciais no Brasil. Sobre tais questões, Moura nos diz que:

No caso brasileiro, ao que nos parece, temos um conjunto de fatos que determinam não apenas a especificidade de certos aspectos relevantes do modo de produção escravista no Brasil em relação aos outros países da América, mas, também, em decorrência do seu longo tempo de duração, a permanência de traços e restos da formação escravista na estrutura da sociedade brasileira atual (MOURA, 1988, p. 219).

Outro aspecto relevante a destacar é o traço dependente de nossa economia em relação à economia mundial. Na fase do escravismo tardio Moura assinala a sobreposição de estruturas em que as modernizações inseridas no Brasil pela economia mundial - da qual éramos dependentes - conviveu com a base profundamente arcaica do escravismo. As tecnologias e adventos nos transportes como as estradas de ferro, nas comunicações por telefonia e no campo energético pela iluminação, por exemplo, conferiam ao país traços da civilização oriunda do capitalismo clássico deixando à parte os escravos, processo que nosso autor chamou de “modernização sem mudança social” (MOURA, 1988, p. 219).

O desenvolvimento das forças produtivas está interligado com a dinâmica de alteração dos modos de produção e das relações sociais de produção. Entender a complexidade do modo de produção escravista, as particularidades regionais que dependiam das relações internacionais e ditames das nações clientes assim como entender os ciclos da economia (cana-de-açúcar, café, algodão entre outros) e o uso do escravo em diferentes frentes de trabalho (escravo de ganho, escravo do eito, escravo doméstico, etc) nos traz a noção de que, em todo esse processo, do escravismo pleno ao escravismo tardio, o escravo foi peça fundamental enquanto força de trabalho. Vamos apontar as principais características de cada fase já que são importantes para a compreensão de nossa narrativa.

O período que compreende o escravismo pleno (1550-1851) caracteriza-se por:

- produção interna totalmente atrelada aos interesses internacionais de exportação com baixa produção agrícola interna, sendo basicamente uma produção no nível de subsistência;
- atividade intensa do tráfico internacional de escravos;
- subordinação total da economia colonial aos interesses da Metrópole, o que impedia acumulação de capitais para transição a outro modo de produção e relações sociais;
- a forma fundamental de propriedade centrava-se no latifúndio escravista;
- existência de legislação repressora contra os escravos; e

- insurgência contra o regime de escravidão contando apenas com a figura do escravo, que lutava sozinho contra a classe senhorial.

Em síntese, foi a fase de consolidação do modo de produção escravista com elevado crescimento do número de escravos introduzidos através do tráfico internacional - que repunha com relativa facilidade a mão de obra perdida por motivo de morte ou incapacidade para o trabalho - marcado por forte controle social e com o aparelho estatal capturado pelas classes dirigentes da época, os senhores de terras e escravos, que visavam a defesa de seus interesses e manutenção de seus privilégios. Apesar da aparência de estabilidade e sucesso o escravismo trazia consigo as marcas de uma contradição ao passo que a sua permanência enquanto modo de produção impedia o surgimento de um outro modelo e condições que o fizessem sucumbir. A intensa exploração da colônia com extração das riquezas exclusivamente para a Metrópole não permitia a acumulação primitiva de capitais, elemento central para o fortalecimento interno e estabelecimento de novas relações produtivas e econômicas.

As classes sociais fundantes do escravismo eram formadas por escravizados e senhores e a relação entre eles foi sempre marcada por tensões e medo, de ambos os lados, diferentemente daquilo que algumas teorias - que propõem uma reflexão rasa - nos fazem crer. Não houve concílio entre lados tão antagônicos. Mesmo em contextos tão desfavoráveis à insurreição negra, os escravizados elaboraram, ao seu modo, formas implícitas e explícitas, de rebelião contra o sistema vigente. Ainda que violentamente reprimidas, as revoltas negras levaram medo aos senhores e às instituições impulsionando, por um lado, a revolta coletiva nas senzalas e, por outro, a elevação do aparato repressor.

Fugas individuais ou coletivas para os mocambos, mais conhecido como quilombos, a prática do suicídio pelos escravizados ou vingança contra os senhores foram as estratégias de insurgência mais frequentes naqueles tempos. De acordo com Moura (1988), essa foi a fase que levou a "síndrome do medo" às elites da época. As fugas para as florestas frequentemente resultavam em organização comunitária entre os escravizados. Aqui enfatizamos a importância dos quilombos, com destaque para o de Palmares que Moura chamou de "República dos Palmares" e que vigorou por quase um século impondo temor às classes senhoriais. Importa citar a estrutura organizacional administrativa e militar bem articulada daquele quilombo que mostrava possível um novo tipo de sociabilidade. A chamada "síndrome do medo" e a experiência exitosa palmarina agudizou a repressão sobre os escravizados, normalizando os excessos praticados pelos senhores, pelas instituições e pela Metrópole.

A produção das colônias estava intimamente ligada à divisão internacional do trabalho, por isso a intensificação da exploração do trabalho escravizado visava obter o lucro máximo possível, ao que Marx denominou de mais-valia. Assim, as estratégias de resistência negra impunham perdas reais à lucratividade da Metrópole e das elites locais, devendo ser veementemente reprimidas pois o escravo era considerado como coisa, mero instrumento de trabalho destituído de humanidade.

Houve - e talvez ainda há - entre nós uma certa romantização ideológica da escravidão no Brasil no pós-Abolição como se aqui houvesse um sistema harmonioso e mais brando em comparação com os demais países da América. Na contramão de enfatizar tal narrativa, vários escritores e dramaturgos foram importantes vozes de denúncia da perversidade do instituto jurídico da escravidão. Destacamos os escritos de Machado de Assis que, através de livros como *Memórias Póstumas de Brás Cubas* (1881), usa de sua marca satírica e seu eufemismo para denunciar aos castigos e barbáries do regime. Seus escritos retratavam o século XIX e delineiam ao leitor a naturalização da escravidão para aquela sociedade e os privilégios de classe das elites da época (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

A passagem ao escravismo tardio traz consigo elementos importantes para que se entenda como foi se definindo o modo de produção escravista. Dentre suas características principais, frisa-se:

- relações capitalistas coexistindo com as escravistas;
- subordinação ao capital monopolista e ao mercado mundial;
- crescente urbanização e modernização sem alteração das relações sociais de produção (“modernização sem mudança”);
- substituição do tráfico internacional pelo interprovincial e aumento do custo desta força de trabalho;
- preferência pela importação da força de trabalho livre e desvalorização da força de trabalho nacional;
- a legislação repressora largamente utilizada no período pleno dá lugar a uma legislação protetora – haja vista a dificuldade de importação e conseqüente aumento do valor da força de trabalho escrava com a Lei Eusébio de Queiroz (1851);
- luta dos escravos contando com o apoio de outros segmentos sociais.

O escravismo tardio expõe a aparente contradição ao concorrer ao mesmo tempo formas distintas e antagônicas de modelo produtivo, o capitalista e o escravista. O novo período traz

algumas mudanças em relação ao comportamento da classe senhorial e ao aparato estatal sem, contudo, modificar a condição do escravo. Sobre este período lemos que:

Nesta segunda fase do escravismo, novos mecanismos reguladores influem também no comportamento dos senhores. Uma coisa porém não se altera: o escravo continua como propriedade, como coisa, ou, para usarmos um conceito econômico, ele continua como capital fixo. Na sua essência, a situação do escravo permanece a mesma, com modificações apenas nas táticas controladoras da sua rebeldia por parte dos seus proprietários (MOURA, 1988, p. 237).

Neste momento fica evidente a sujeição econômica brasileira à economia da Inglaterra que investiu capitais para dinamizar o desenvolvimento interno e a modernização dos setores estratégicos para o comércio do café, por exemplo. Isto feito sem supressão do escravismo, ou seja, operou-se a modernização da produção ou áreas estratégicas sem alterar as relações sociais. Convém sintetizar nestes termos: o capital internacional monopolista associado ao escravismo foram elementos que impediram que nestas terras fosse desenvolvida uma economia autônoma, sem o caráter de dependência que sublinha sua inserção no capitalismo e na divisão internacional do trabalho.

A diversificação da produção e dispersão das atividades agrícolas pelas regiões desarticulam o movimento negro escravizado, assim como a colocação no escravizado em diferentes tipos de trabalho (escravo de ganho, do eito, entre outros) o que os diferencia e faz com que sintam ou percebam de diferentes formas a opressão senhorial e das instituições. Daí a assunção de uma forma de resistência mais passiva e moderada. A estratégia e mecanismo com a Guerra do Paraguai permitiu a substituição dos senhores pelos negros na guerra. Os escravizados foram convencidos ou compulsoriamente alistados sob a promessa de alforria ao fim do conflito, o que não ocorreu. Basta lembrar que muitos morreram, se não na linha de frente, em decorrência de doenças ou da fome. Os que sobreviveram e retornaram foram reescravizados. Todos estes fatores diminuíram a insurgência escrava em potencial e em números reais.

Mais adiante podemos citar a cooptação dos negros por grupos de abolicionistas que tutelavam os escravizados, controlando seu radicalismo e articulação independente, colocando-os sob os seus quilombos. A intermediação da contratação da força de trabalho era feita por estes abolicionistas que determinavam o valor do contrato e por vezes exploravam o trabalho do negro fugido ou liberto nos moldes do trabalho escravo. Alijado de constituir, de forma autônoma, um quilombo para si e para os seus o negro está marginalizado no que se refere à propriedade das terras no pós-Abolição. Sobre este fato histórico, Manuel Correia de Andrade (apud MOURA, 1988, p. 245) é enfático ao dizer que:

A Abolição, apesar de ter sido uma medida revolucionária, de vez que atingiu em cheio o direito de propriedade, negando indenização aos desapropriados, não tendo sido complementada por medidas que democratizassem o acesso à propriedade da terra, não provocou modificações substanciais nas estruturas existentes. As mesmas famílias ou mesmo grupo dominantes continuaram a dirigir a economia da área açucareira, apenas substituindo o que em parte já haviam feito, o uso da mão-de-obra escrava pelo uso da mão-de-obra assalariada.

Por fim, Moura compreende ali, no ocaso da escravidão, a continuidade da marginalização da população negra. Ele cita que “era o início da marginalização do negro após a Abolição que persiste até hoje” (1988, p. 245). Nos fiamos à análise de nosso autor na construção desta pesquisa uma vez que seu desenvolvimento abordará o traço de continuidade tendo como raiz os processos de transição do trabalho compulsório ao trabalho livre assalariado com desvalorização da força de trabalho nacional, principalmente dos negros, e discriminação de sua cultura e religiosidade culminando, por vezes, na criminalização destes aspectos.

Convém apontar, já no estrangulamento do regime escravista, a coexistência de trabalhadores escravizados e trabalhadores livres até mesmo em uma mesma empresa. Operários e escravos contestavam a ordem vigente, os primeiros utilizando-se de greves e os últimos da resistência contra o instituto da escravidão. De certo, ambos estavam submetidos às condições de sujeição aos interesses das elites internas que, por sua vez, respondiam à sujeição do Brasil ao capital monopolista internacional, traço indelével de nossa dependência que perdura até os dias atuais com forte rebatimento nas relações de exploração da força de trabalho e extração de mais-valia com significativa agudização das condições de vida e de trabalho para a parcela negra da força de trabalho (MOURA, 1988; FAGUNDES, 2020).

Descritas algumas das particularidades da formação social brasileira à luz do regime escravista, temos condições de prosseguir com nossa narrativa no sentido de expor a necessidade do debate étnico-racial na graduação em Serviço Social. Enfatizamos este aspecto haja vista considerarmos que os acontecimentos daquela quadra histórica influenciam fortemente a conjuntura atual de marginalização da população negra, situação que observamos na análise de indicadores sociais e formulação de políticas públicas, sendo necessário o uso de ambas as ferramentas sob o limiar de se construírem como mecanismos antirracistas e que retirem a população negra da condição imposta de marginalidade, portanto, da condição de cidadãos de segunda classe.

## **CAPÍTULO II: As teorias raciais no mundo e a incorporação das mesmas pelo Brasil**

Não é possível atingir o objetivo desta pesquisa sem realizar um breve resgate das principais ideias e teorias que deram sustentação às práticas racistas e discriminatórias no curso da História da humanidade. O encontro entre os europeus e os povos tradicionais nas Américas, no século XVI, marca o surgimento das primeiras indagações sobre a origem da humanidade e o estágio de civilização em que se encontravam os habitantes do chamado Novo Mundo. As características que os distinguiam eram os costumes - nudez, canibalismo e poligamia, por exemplo - e a ausência de estruturas sociais e políticas típicas dos habitantes do Velho Mundo. À título de exemplo, sobre o questionamento da possível humanidade dos nativos e existência de alma neles, uma bula papal foi redigida em 1534 por Paulo III atestando-lhes tal condição. Apesar disso, os povos tradicionais, frente aos europeus, foram definidos como povos decaídos e degenerados, sendo alvo de toda sorte de teorias nos anos e séculos subsequentes.

Contribuíram para o embate de ideias acerca dos povos tradicionais filósofos como Montaigne que escreveu o texto “Os canibais” (1580) em que defendia haver mais lógica nas guerras dos chamados nativos do que naquelas realizadas no Ocidente. Na mesma linha de raciocínio, no século XVII, Rousseau advogava o discurso de origem única da humanidade, dizendo que o modelo do “bom selvagem” fazia com que os povos europeus pudessem entender a sua própria civilização como decadente e não a dos nativos. Em oposição a estes filósofos colocavam-se outros pensadores, dentre eles o Conde de Buffon que enfatizava, em suas publicações, que os nativos eram como povos crianças, estratificando as civilizações, comparando-as a partir de uma escala geracional. Nesse sentido, as nações europeias seriam povos adultos, o que poderia servir como justificativa para o exercício de tutela sobre os nativos. Cornelius de Pauw, por sua vez, rejeita a ideia de povos infantis defendida por Buffon asseverando que se tratavam de povos decaídos.

Pelo exposto, percebemos que o debate sobre a humanidade e suas diferenças foi sempre permeado por disputas e antagonismos. Havia duas correntes principais quanto à concepção da humanidade: a monogenista que acreditava que a humanidade surgiu de um único núcleo e a poligenista que defendia a ideia de vários núcleos de origem que seriam a causa das diferenciações existentes na humanidade (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

Baseados nos pressupostos descritos acima, somados aos interesses econômicos, estão postas as condições que justificariam a sujeição de negros pelos brancos, ou seja, sujeição da África pela Europa. Não podemos deixar de mencionar o papel crucial da Igreja Católica que,

por interesses religiosos e econômicos, exerceu seu poder corroborando a dominação, catequizando e castigando os chamados “selvagens” e, por fim, endossando a instituição da escravidão. Abdias Nascimento (2016, p. 62) coloca a atuação da Igreja nos seguintes termos ao referir-se ao período inicial do escravismo nas Américas:

Em verdade, o papel exercido pela Igreja Católica tem sido aquele de principal ideólogo e pedra angular para a instituição da escravidão em toda a sua brutalidade. O papel ativo desempenhado pelos missionários cristãos na colonização da África não se satisfiz com a conversão dos “infieis”, mas prosseguiu, efetivo e entusiástico, dando apoio até mesmo à crueldade, ao terror do desumano tráfico negroiro.

Apenas no século XIX, com a publicação de *A origem das espécies*, de Charles Darwin, é que o debate sobre a concepção da humanidade e diferenças entre os diferentes povos ganharia um fim com o advento da teoria da evolução. As ideias do cientista formuladas para a biologia e expressas nos termos “adaptação”, “evolução”, “sobrevivência dos mais aptos” foram rapidamente assimiladas por outras áreas do conhecimento como, por exemplo, a antropologia. Enquanto disciplina que nasceu da escola evolucionista social, usava como modelo explicativo as conclusões da biologia para entender o desenvolvimento das relações sociais e a cultura. Assim,

[...] para os evolucionistas a humanidade era representada como uma imensa pirâmide, dividida em estágios distintos, que iam da selvageria para a barbárie e desta para a civilização. E, se a Europa aparecia destacada no topo, povos como os botocudos do Brasil restavam na base, representando a infância da civilização (SCHWARCZ, 2018, s/p).

Da corrente poligenista surgem os chamados “darwinistas raciais” que acreditam na ideia de que as raças possuem tantas diferenciações quanto aquelas existentes nas espécies. Com isso, a noção de raça passa a ser objeto de estudo essencial para esta corrente teórica e ganha o respaldo da biologia.

Frente a incapacidade de compreensão da diversidade e com o interesse de justificar sua pretensa superioridade humana e civilizatória, as nações europeias foram as responsáveis por encabeçar uma série de pesquisas pseudocientíficas e experimentos praticados com outros grupos raciais. Os mais conhecidos experimentos foram os estudos de métrica dos crânios (craniometria) relacionando os valores obtidos à capacidade intelectual, física e moral dos indivíduos, por exemplo. Vale frisar que o padrão de referência para tais estudos era o homem europeu e branco.

Baseados em tais teorias, nas esferas individual ou coletiva, foram redefinidas relações e práticas sociais que culminaram em conceder privilégios a um grupo em detrimento de outros, sob a fina camada de cientificidade conferida por ramos tais como a biologia e a genética.



Nascia uma pseudociência para embasar o racismo sob o termo “eugenia” criado pelo inglês Francis Galton, em 1883, e que significava “boa linhagem”, enfatizando o aspecto de hereditariedade associado às capacidades humanas. A suposição era a de que o grupo racializado branco possuía qualidades superiores ao grupo racializado negro e a mistura entre eles acabaria por degenerar a espécie humana, resultando em nascimentos de indivíduos menos evoluídos, com valores morais e intelectuais baixos. A eugenia propagou o conceito de “pureza racial” e seus defensores combatiam com veemência a miscigenação pois acreditavam em uma classificação hierárquica entre as raças sendo o gene e a raça branca considerados superiores ao gene e a raça negra e mestiça. Enquanto teoria que orientou práticas concretas, a eugenia tinha como objetivo a eliminação das raças consideradas inferiores (negros e mestiços) e o controle da reprodução da população sendo desejável a constituição de uniões entre iguais (brancos) para transmissão dos genes aos descendentes e formação de uma “boa linhagem”.

É conveniente apontar que as teorias eugênicas foram amplamente utilizadas por diferentes áreas da sociedade e a ideia de hereditariedade e degeneração da raça negra serviu para formulações na antropologia criminal de Cesare Lombroso que, no final do século XIX, publicou um estudo com suposto caráter preventivo. Neste estudo, Lombroso afirmava ser possível capturar previamente um delinquente antes que cometesse um crime, baseado em suas características hereditárias. A associação entre criminalidade e raça estava sendo traçada, colocando como suspeito ou criminoso os negros e mestiços.

A formação social brasileira foi em grande parte influenciada por tais teorias e a assimilação de ideias baseadas na cultura eurocêntrica, com o objetivo de branqueamento da população, nos dão a dimensão deste cenário. O Estado brasileiro toma como referência de civilidade o homem europeu, este sujeito considerado como padrão universal, sendo do sexo masculino e branco. Portanto, o sujeito que difere deste modelo não é o desejável por não se enquadrar nos anseios da sociedade nacional.

Rocha (2014) faz um breve panorama das relações étnico-raciais no Brasil, demonstrando as influências do pensamento europeu pseudocientífico nas elaborações teóricas de brasileiros e reflete de que modo tais formulações reforçaram o racismo e responsabilizaram os negros pelo atraso social do país. Nossa autora aponta as ideias e estratégias com vistas ao branqueamento da nação praticadas desde os anos finais do século XIX, demonstrando que a incorporação e difusão da pseudociência racista europeia contou intensamente com o apoio da classe intelectual da época.

A partir das ideias de Lombroso, o médico brasileiro eugenista Nina Rodrigues propõe em *As raças humanas e responsabilidade penal no Brasil* (1894) a instituição de códigos penais distintos: um para brancos e outro para negros, com penas mais severas para o segundo grupo. Em outro estudo intitulado *Mestiçagem, degenerescência e crime* (1899) o médico enfatiza seu discurso de associar a negritude ao crime. Igual pensamento era sustentado por Sílvia Romero, um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras (ABL), que asseverava que o mestiço era um ser degenerado sendo desejável a substituição deste, enquanto força de trabalho, pelos imigrantes europeus brancos para auxiliar a formação nacional que se desejava.

Sílvia Romero foi um dos pioneiros na formulação da teoria do embranquecimento. Diferente dos demais intelectuais da época, Romero via na miscigenação a possibilidade de regeneração da população brasileira uma vez que o gene branco tenderia a superar o gene negro. Com isso, paulatinamente a população se tornaria mais clara.

Estes intelectuais escrevem no período imediatamente posterior à Abolição e muitos deles foram contrários à concessão da liberdade que, por conseguinte, concedeu aos escravizados o estatuto jurídico de cidadãos, ao menos no âmbito formal. A elite intelectual via como positivas as iniciativas de estímulo a imigração europeia que combinadas com as altas taxas de mortalidade da população negra - propiciadas pelas péssimas condições de vida - formariam uma ação estratégica para a eliminação do negro.

Já no início do século XX temos a realização do Congresso Universal das Raças (1911), em Londres, evento no qual João Batista de Lacerda, médico e diretor do Museu Nacional, proferiu a infame declaração de que se estimava que em cem anos, devido a miscigenação, o gene branco se sobrepujaria ao gene negro, embranquecendo a população brasileira até a total extinção dos negros. O genocídio da população negra recém liberta era um objetivo concreto considerado como fator de progresso para a formação da sociedade brasileira.

Como mencionamos acima, uma das resoluções para o favorecimento da teoria do branqueamento da população foi o incentivo à substituição da força de trabalho negra, no pós-Abolição, pela força de trabalho imigrante branca. O trecho abaixo explicita as ações políticas que demonstram tais ideias.

Já no ano de 1862, o deputado Tavares Bastos defendia a abertura de condições que proporcionassem a vinda massiva de imigrantes, tendo criado, em 1966, a Sociedade Internacional de Imigração. Desenvolve a tese de que a defesa do término da escravidão não se dava apenas por uma questão de compaixão pelo oprimido, mas visava, sobretudo, afastar os “prejuízos” resultantes desse regime de trabalho. Tais prejuízos eram decorrentes da inferioridade racial dos africanos (ROCHA, 2014. p. 52).

Assim, o negro era considerado sujeito responsável pelo atraso do desenvolvimento social, econômico e intelectual do país.

Outro autor que muito propagou as ideias de inferioridade racial do negro foi Oliveira Viana, para quem a miscigenação seria a solução para o alcance da pureza étnica e elevação dos valores intelectuais e morais da nação (ROCHA, 2014).

Diferente do que algumas correntes de pensamento propagam e nos querem fazer crer a necropolítica e o genocídio da população negra, mesmo antes da Abolição formal, foi um projeto de Estado. Havia uma articulação sistemática entre os poderes, as instituições e as elites econômicas e intelectuais deste país para este fim. Tais agentes dirigiram esta nação e formularam estudos, leis e políticas públicas cujo objetivo real e notório era o de assassinar a população negra.

A historiografia aponta que foram médicos, advogados, políticos, escritores, jornalistas, radialistas e uma gama de intelectuais das mais diversas camadas da elite social da época que ratificaram as práticas racistas travestidas de eugenia.

No campo da medicina citamos anteriormente Nina Rodrigues e João Batista de Lacerda. Junta-se a estes o nome de Renato Kehl que realizou uma viagem à África do Sul para verificar de perto a política de segregação racial levada a cabo por aquela nação.

Na literatura, a obra *Os sertões* (1902) de Euclides da Cunha, escritor e membro da ABL, figura como produções literárias nacionais de cunho eugenista pois, ao longo de seus escritos, o autor abordou a noção de raça associando o mestiço à degeneração, à criminalidade e à baixa capacidade intelectual. Também na literatura nacional citamos Monteiro Lobato, autor da famosa coleção de livros *Sítio do Picapau Amarelo*, iniciada em 1921 e que foi adaptada para a televisão brasileira, fazendo grande sucesso a partir dos anos 1970. Junto com outros intelectuais Monteiro Lobato fundou a Sociedade Eugênica de São Paulo, nos anos iniciais do século XX.

O médico e fundador da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro (1923), Edgard Roquette Pinto, foi um dos participantes do Congresso das Raças que ocorreu em 1911, em Paris. Presidiu o I Congresso Brasileiro de Eugenia, em 1929, evento em comemoração ao centenário da Academia Nacional de Medicina. Dentre outras ocupações, Roquette Pinto ficou muito conhecido por ser o personagem que inaugurou a transmissão da rádio no Brasil.

Todos estes atores sociais foram responsáveis, em conjunto e cada qual em suas áreas de conhecimento, por adaptar as ideias eugenistas oriundas da Europa e dos Estados Unidos à realidade brasileira, exercendo influência em âmbito acadêmico, jurídico, político e social. Para

ilustrar o peso da influência que detinham basta mencionar que o I Congresso Brasileiro de Eugenia (1929) promoveu as ideias de Galton e os intelectuais que dele participaram elaboraram recomendações nesta linha de raciocínio para o conjunto da sociedade brasileira. As ideias que dali saíram foram assimiladas pelo Estado brasileiro que, em 1934, inscreveu na Constituinte a obrigatoriedade do ensino da educação eugênica, expressa em seu artigo 138.<sup>1</sup> Outra ideia que ganhou materialidade e foi proferida naquele Congresso foi a defesa de restrições às imigrações levada por Azevedo Amaral que discursou sobre *O problema eugênico da imigração*. Amaral era contrário à entrada de negros no Brasil e Gonçalves (2010, p. 8) demonstra isto ao dizer que:

Para o autor, um país como o Brasil teria que adotar medidas restritivas em nome dos “interesses da raça” e, contar com o aumento natural da população para o povoamento do território. Amaral afirmava que não queria suspender a imigração, mas sim, evitar a entrada de elementos “inferiores” que sobrecarregassem o contingente “lastimável de atraso e perturbação social”. O autor dizia que uma política rigorosa de seleção imigratória não teria conseqüências negativas comparadas à “ruína racial” proporcionada pela imigração “promiscua”.

Do ponto de vista da legislação, houve também um esforço para controlar a entrada de imigrantes “adequados” aos auspícios de progresso do país. A preferência era dada aos europeus, sendo indesejável a entrada de negros. Nesse sentido, em 1945, o presidente Getúlio Vargas regulou através do art. 2º do Decreto nº 7.967, de 18 de setembro de 1945, a entrada de imigrantes no Brasil que atendessem “[...] à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia [...]” (BRASIL, 1945).

A partir dos elementos apontados acima percebe-se a influência e materialização das ideias racistas vigentes nas primeiras décadas do século XX e a assimilação das mesmas pelo Brasil. A eugenia serviu de base - com o aporte da pseudociência, com o apoio de instituições sociais e políticas e da classe intelectual - para adequar o país àquilo que consideravam como civilização, sob o prisma do modelo europeu, ariano, branco.

O Holocausto foi um crime bárbaro de genocídio contra minorias étnicas e sociais, principalmente contra os judeus, ocorrido na Alemanha nazista sob o comando de Hitler durante a II Guerra Mundial. A catástrofe e o horror observados naquela experiência arrefeceram, ao menos nos meios institucionais formais, as teorias racistas eugênicas, sobretudo com a condenação e determinação de penas severas aos envolvidos naquele terrível crime. Entretanto,

---

<sup>1</sup> Sobre o enlace entre educação e eugenia ver a contribuição de Simone Rocha no artigo “A educação como projeto de melhoramento racial: uma análise do art. 138 da Constituição de 1934 (2018). Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/2116>>.

os postulados de tais teorias e suas principais ideias continuaram vívidas na sociedade e os estereótipos por elas gerados encontram adeptos até os dias atuais, sob outras roupagens e discursos menos evidentes.

O avanço da biologia em desvendar o sequenciamento do genoma humano, iniciado em 1990 com o Projeto Genoma Humano, foi um dos grandes acontecimentos responsáveis por desmistificar a ideia da existência de diferentes raças e hierarquias entre elas. A partir de então foi possível demonstrar que havia apenas uma raça, a humana. Com isso, não havia diferenças biológicas entre os seres humanos que justificassem o tratamento discriminatório, contribuindo, deste modo, para enfraquecer nos meios acadêmicos, inicialmente, os pressupostos racistas baseados no modelo de raças.

Em síntese, o conceito de raça perdeu seu sentido biológico, restando apenas o estudo e análise do seu significado em contexto social. É especificamente com esta noção de raça que aqui trabalhamos, enquanto conceito social e político cujas ideias fincaram raízes no imaginário social, servindo tão somente para naturalizar a discriminação e segregar grupos racializados considerados minorias como refletiu Almeida (2019).

Como mencionado anteriormente a ciência já refutou a ideia de raças sob o ponto de vista biológico. Porém, a construção social da ideia de superioridade da branquitude persiste, no sentido de considerar como inferiores as práticas religiosas, culturais e de sociabilidade de outros grupos racializados. Somando-se aos mecanismos legais e políticos, a ideia de supremacia racial da branquitude foi responsável por legitimar práticas genocidas contra a população negra.

Entende-se que a consecução de projetos de sociedade não ocorre sem um lastro no campo das ideias e da difusão das mesmas pelo conjunto dos atores sociais. Assim, a ideia de dominação racial de brancos sobre negros, de superioridade intelectual e de democracia racial foram amplamente disseminadas no Brasil. Vale salientar que tais ideias encontram adeptos até os dias atuais, seja do ponto de vista individual ou coletivo.

De caráter agressivo menos visível quanto a eugenia, outra teoria igualmente nociva circulou no país no século XX: a teoria da democracia racial. A teoria ou o mito da democracia racial foi amplamente difundido em nosso país. Dentre os nomes mais conhecidos em torno de sua defesa destacamos o de Gilberto Freyre que acreditava que a nação vivia uma harmonia, sendo um exemplo de pacifismo racial que deveria servir de modelo ao mundo. Esta corrente de pensamento negava a existência de conflitos raciais enfatizando que a mestiçagem, oriunda do contato da raça branca com a mestiça e indígena, trouxe ganhos culturais consideráveis ao

Brasil. Convém destacar que a mestiçagem louvada pelo autor foi, antes de tudo, resultado do processo violento de estupro pelo qual as mulheres indígenas e negras africanas escravizadas foram submetidas, desde o início da colonização destas terras (NASCIMENTO, 2016).

Diferente dos demais estudiosos, mas não menos racista, Freyre reuniu esforços com vistas à formação de uma identidade nacional.

Essa ideia cunhada por Freyre de que a sociedade brasileira tinha uma convivência racial harmônica teve profunda penetração no imaginário social do povo, sobretudo no que tange à manutenção do poder das elites dominantes e a dissimulação de conflitos raciais (ROCHA, 2014, p. 59).

A ideologia de democracia racial foi tema minuciosamente discutido e desmascarado por Abdias Nascimento que compreendia que ela era responsável por falsear a realidade racial brasileira e negar a existência de tensões e conflitos em torno do debate e suas implicações sociais, políticas e econômicas, atingindo de forma central a população negra.

Na mesma linha de raciocínio, Silva (2015) menciona o racismo em nosso país como um tipo de *apartheid* à brasileira e cita o mito da democracia racial como responsável por velar o racismo, encobrendo sua nocividade e contribuindo para sua reprodução e continuidade. De acordo com o pesquisador, a defesa da democracia racial brasileira tem potencial de desmobilização dos movimentos sociais, sobretudo do movimento negro, agindo pelo discurso de harmonia racial e social. A verdade é que tal prática invisibiliza contradições, perpetua estigmas e estereótipos sobre a população negra, além de instaurar um discurso de igualdade entre todos os homens, uma igualdade tão somente formal-abstrata com potencial para reforçar os discursos de meritocracia e responsabilização individual pelas mazelas sociais coletivamente determinadas. Sobre isto, Ciconello (2008 apud Silva, 2015) cita que

[...] o mito da democracia racial [...] naturaliza os espaços subordinados que negros e negras ocupam na sociedade e invisibiliza as relações de poder entre as populações negra e branca. O resultado é uma sociedade em que o racismo e as desigualdades sociais dele resultante não se revelam, não se debatem, parecem não existir. O problema, dizem, não é o racismo, é a pobreza; as desigualdades não são raciais, são sociais (SILVA, 2015, p.5).

A propagação de ideias racialistas através de estudiosos, o incentivo ao branqueamento da população via miscigenação e o incentivo econômico para atrair imigrantes europeus, com aval do Estado brasileiro através da proposição de leis e decretos que incentivaram a beneficiarem tais imigrantes, foram elementos cruciais que configuraram o que chamamos de racismo à brasileira.

Desta forma, olhar para a formação social brasileira sob a ótica da questão racial, observando com cautela o processo da escravidão, a condição histórica de dependência da nossa

economia e a incorporação de toda sorte de teorias racistas é fundamental para compreendermos o surgimento e a permanência da questão social brasileira, com rebatimentos mais severos sobre a população negra, parcela da sociedade que até hoje sofre com o preconceito, o estigma, a exclusão e a marginalização social.

### **CAPÍTULO III: Os indicadores sociais e a questão racial: elementos para o debate na formação profissional em Serviço Social**

Segundo Jannuzzi (2018), indicadores sociais são um recorte das estatísticas públicas e visam o dimensionamento das questões sociais mais importantes com potencial de alterar a agenda pública através do diagnóstico social mais preciso da realidade e priorização das demandas sociais por parte dos governos. É uma importante ferramenta de uso por setores da sociedade civil como um todo ao expor, através dos dados coletados, as demandas mais urgentes, no quadro da disputa de recursos públicos cada vez mais escassos. Igual relevância os indicadores sociais têm para uma equipe técnica que, baseada em informação estatística de qualidade, pode formular políticas e programas mais efetivos assim como construir parâmetros para acompanhamento e avaliação dos mesmos. De acordo com nosso autor, a importância dos indicadores se justifica pois:

A fome, a pobreza, o baixo desempenho escolar, os problemas no acesso a serviços de saúde, a drogadição, a violência e várias outras iniquidades disputam as prioridades em qualquer agenda governamental no país. Quanto mais bem dimensionadas e caracterizadas essas questões por meio de indicadores, mais argumentos são fornecidos aos grupos de pressão e à sociedade na disputa de prioridades na agenda social e na alocação de recursos orçamentários (JANNUZZI, 2018, p. 3).

Estatísticas públicas tais como os censos têm o objetivo de traçar o perfil da população e detalhar, de forma precisa, suas características e principais demandas socioeconômicas, o que possibilita, à esfera executiva dos governos, a tomada de decisão, o planejamento público e a adequação das políticas públicas por ele ofertadas. Jannuzzi salienta também a importância dos censos devido a capacidade de captação de dados, uma vez que a pesquisa brasileira é considerada uma das mais completas em comparação com outros países. Outro ponto refere-se à cobertura a nível nacional e o potencial de desagregação de dados capaz de esmiuçar a informação estatística em níveis regionais, locais e por microrregiões, por exemplo. Os sistemas político e tributário também são beneficiados pelos censos uma vez que os dados obtidos fornecem subsídios para regular as vagas no legislativo e na redistribuição dos recursos arrecadados com os impostos.

Pelo exposto, as informações estatísticas de qualidade produzidas pelas instituições nacionais, nas diferentes áreas setoriais, contribuem para instrumentalizar os técnicos e os gestores públicos na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas sociais. Além disso, os indicadores sociais obtidos em tais pesquisas nos permitem conhecer o perfil da população, as iniquidades sociais e os bolsões de pobreza existentes no território nacional assim como



conhecer as principais lacunas e deficiências das políticas e programas sociais nos setores de trabalho, previdência, saúde, educação, assistência social, segurança, dentre outros.

A efetividade é um dos ganhos oriundos do planejamento público orientado por tais estatísticas. A partir dos dados obtidos é possível mensurar os efeitos da ação pública e seu alcance, dando ao gestor a dimensão da realidade e orientando a alocação de recursos humanos, financeiros e de equipamentos, bem como a oferta dos serviços sociais.

Há ainda o controle social e a participação da sociedade civil que, de posse destas informações, pode mobilizar ações, propor mudanças no desenho dos serviços ofertados e pressionar o poder público a atuar de modo que atenda às demandas da população. Os indicadores sociais são também fundamentais para a produção de pesquisas acadêmicas, como é o caso deste Trabalho de Conclusão.

Ainda sobre os indicadores sociais e demográficos, Paixão (2003 apud Moraes, 2018, p. 4) afirma que:

O que esta plêiade de indicadores demonstra é a existência de uma extrema coerência entre dados no seguinte sentido: i) seja qual for o indicador escolhido para analisar as desigualdades raciais, em todos eles os negros encontram-se em uma situação pior que a dos brancos; ii) seja qual for a região do país, os indicadores sociais e demográficos dos negros são menos favoráveis que os indicadores dos brancos; iii) mesmo quando se desagregam estes dados por gênero, o que se vê é que os homens brancos estão em melhor situação que as mulheres brancas, que estão em condições mais favoráveis que os homens negros, que estão em uma situação menos grave que as mulheres negras.

Munidos do conhecimento da relevância das pesquisas estatísticas e dos indicadores sociais para a construção do sistema de proteção social, podemos avançar em nosso estudo, observando os dados recolhidos em diferentes pesquisas com vistas a perceber a vulnerabilidade a que está submetida a população negra.

Neste tópico apresentamos alguns dados relevantes obtidos através da produção nacional de indicadores sociais circunscritos às áreas de saúde, educação, mercado de trabalho, dentre outras, focando nosso olhar no tema da pesquisa. O objetivo é analisar dados que demonstram a especificidade das condições objetivas e materiais de vida do povo negro e observar a relação entre a questão racial e a desigualdade social no país. Poderíamos realizar uma avaliação mais extensa, mas optamos por selecionar os indicadores sociais que mais impactam, em nossa visão, a vida da população negra.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra - constituída pelo somatório das pessoas que se autodeclaram pretas e pardas - alcançou a taxa

de 55% da composição demográfica, de acordo com os dados obtidos a partir da análise dos valores para o terceiro trimestre de 2020. Do total de 211,2 milhões de pessoas, 18,2 milhões (8,6%) se autodeclaravam pretas, enquanto 98 milhões (46,4%) como pardas, somando, assim, mais de 116 milhões o total da população negra no país (IBGE, 2020). Embora seja presença majoritária na composição social e demográfica, a população negra tem uma inserção precária na sociedade de classes, apresentando os piores índices para diversos indicadores sociais.

Para o enriquecimento desta pesquisa buscamos informações e dados complementares em publicações do IBGE e de outras instituições que produzem estatísticas como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos (DIEESE).

Priorizamos estudar a pesquisa *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira* (SIS), do IBGE, a partir da edição de 2018. A série, que tem publicação anual, consiste na sistematização de dados sobre a realidade social e econômica do país e serve de instrumento de análise das condições de vida da população brasileira. O IBGE avalia, geralmente, três grandes áreas em sua pesquisa: mercado de trabalho, padrão de vida e distribuição de renda e educação. Com um olhar interseccional<sup>2</sup>, avaliou os indicadores apresentados com vistas a perceber as desigualdades de gênero, racial e geracional, realizando mediações entre os dados e no decorrer da série histórica. A fonte de dados para a geração da síntese de 2018 foi realizada a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, no período compreendido de 2012 a 2017. Outras fontes utilizadas na triangulação de informações foram o Sistema de Contas Nacionais (SCN), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação. A partir daí podemos compreender a confiabilidade das informações geradas uma vez que são originadas em instituições sérias e comprometidas com a geração de dados estatísticos que permitam vislumbrar os avanços, entraves e desafios que se colocam à execução e êxito das diversas políticas públicas.

A SIS, como também é chamada a pesquisa, realiza um monitoramento das condições de vida da população brasileira a fim de possibilitar o diagnóstico mais fiel da realidade social e, com isso, orientar gestores governamentais quanto a alocação de recursos para as políticas

---

<sup>2</sup> O conceito de interseccionalidade remete ao movimento feminista negro estadonidense que aglutinou os debates e estudos sobre raça, classe e gênero nos anos finais do século XX. A primeira intelectual negra a usar o termo, explicitamente, foi Kimberlé Crenshaw no artigo “Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color”, publicado na *Stanford Law Review* (Crenshaw, 1991).

públicas, de forma precisa, planejada e eficiente, otimizando as verbas que, como sabemos, são cada vez mais escassas e alvo de disputas entre os atores sociais. Os dados são tratados numa perspectiva histórica e que compreende a necessidade de estabelecer articulações entre as informações apresentadas. A pesquisa consiste num esforço estatístico de relevância efetuado pelo IBGE na produção e análise de indicadores sociais que avaliam a relação entre geração de riqueza (social e material) e a apropriação da mesma pela população, com recortes entre grupos específicos, regiões, classe social dentre outros aspectos.

### **3.1 Mercado de trabalho**

Ao trazer a questão do mercado de trabalho para este estudo precisamos salientar o vasto leque de nomenclaturas que podem, num primeiro momento, confundir a compreensão do leitor. O IBGE categorizou em seus estudos diferentes tipos de inserção no mercado de trabalho. Há os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, os trabalhadores por conta própria (autônomos), os ocupados com vínculos, os desempregados e os desalentados, por exemplo.

O setor informal da economia, de acordo com a classificação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), consiste em “empregados sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria e empregadores que não contribuem para a previdência social e os trabalhadores auxiliares familiares” (PERFIL..., 2009; PERFIL..., 2012 apud IBGE, 2018, p. 13).

Sobre a informalidade do mercado de trabalho brasileiro, o IBGE menciona também que:

A informalidade é uma característica histórica do mercado de trabalho brasileiro que constitui importante marcador de desigualdades. Como consequência, há um elevado contingente de trabalhadores sem acesso aos mecanismos de proteção social vinculados à formalização, como a remuneração pelo salário mínimo, o direito à aposentadoria e às licenças remuneradas, como para maternidade ou por afastamento laboral por motivo de saúde (IBGE, 2019, p. 17).

De acordo com o Instituto, no que tange ao mercado de trabalho, as desigualdades estruturais são “características da inserção dos trabalhadores nas relações de trabalho que ainda mantêm no desemprego e/ou na informalidade grupos populacionais considerados mais vulneráveis como pretos ou pardos, mulheres e jovens” (IBGE, 2018, p. 10).

A análise dos dados sobre o setor informal nos permite perceber o peso que a questão racial possui. Para este tema a pesquisa demonstrou que:

Já o recorte por cor ou raça indica que há maior participação da população preta ou parda em trabalhos informais (46,9%) quando comparada com os trabalhadores brancos (33,7%). Este resultado do ano de 2017, que se mantém com pequenas

oscilações ao longo da série, reflete desigualdades historicamente constituídas, como maior proporção dos trabalhadores pretos ou pardos entre o segmento de empregados sem carteira de trabalho assinada (IBGE, 2018, p. 45).

Refletir sobre a informalidade dos vínculos de trabalho, a subutilização da mão-de-obra que forma o chamado exército industrial de reserva (força de trabalho excedente) e a relação entre gênero e raça, nesta dinâmica, nos esclarece muitos aspectos sobre o mercado de trabalho brasileiro e a permanência de desigualdades estruturais. A produção de excedentes é seletiva e tem cor e essa cor é negra, como bem apontou Rocha ao citar que “nessa lógica verifica-se que a grande maioria da população que engrossa o exército de reserva tem em comum a cor da pele” (ROCHA, 2014, p. 29). A permanência do racismo e sua expressão no mercado de trabalho tem uma serventia no marco da sociedade capitalista, qual seja: expropriar a classe trabalhadora e aprofundar as desigualdades sociais.

No que se refere ao desemprego estrutural é necessário compreender que há, também, uma estratificação e mediação das categorias raça, classe e gênero, à semelhança dos dados sobre a informalidade no mercado de trabalho. A SIS aponta que a taxa de desemprego é maior entre os negros em relação aos brancos e que os ganhos salariais são menores para as mulheres negras, ficando atrás apenas dos valores percebidos pelos homens negros. Temos aqui um recorte de raça e gênero evidenciados e Rocha (2014) sistematizou esta informação ao concluir que:

a desigualdade racial pode ser constatada em todas as esferas da vida social da população negra. Entretanto, em determinados espaços sociais, os níveis de desigualdade são mais visíveis, dentre eles o mercado de trabalho, no qual, segundo dados oficiais, as mulheres negras são as que aparecem como as mais atingidas pelo desemprego (ROCHA, 2014, p.30).

A partir da desagregação por grandes regiões e grupos populacionais específicos verificou-se também que a tendência de maior vulnerabilidade para mulheres e negros permanecia. Os dados referiram que:

geograficamente, a análise revela maiores desigualdades para as Regiões Norte e Nordeste e, também, maior vulnerabilidade no mercado de trabalho de mulheres, pessoas pretas ou pardas, jovens e população com menor nível de instrução (IBGE, 2018, p. 25).

Assim, as desigualdades sociais que se manifestam no mercado de trabalho são, em grande parte, agravadas a depender do pertencimento étnico-racial dos cidadãos.

A inserção precarizada e subalterna de negros e negras no mercado de trabalho é vista, por parcela da sociedade, como fruto de falta de esforço pessoal e não na esteira de uma série de processos históricos oriundos da escravização de negros que foram alijados de sua humanidade, laços familiares, vidas e que este fator geracional retirou, mesmo após a Abolição,

a possibilidade de competir em igualdade por vagas em empregos, escolas e realizar a acumulação de riquezas. Aqui temos um discurso que elimina a ideia de emprego enquanto direito social, dando lugar a ideia de empregabilidade sob o viés único da capacidade individual de inserção no novo mercado de trabalho oferta. A ideia de empregabilidade está vinculada à Teoria do Capital Humano, teoria desenvolvida amplamente nos anos de 1950 a 1960, relacionada à área da economia da educação e que creditava ao Estado a função de investir na educação e formação de mão-de-obra. Ao realizar tal investimento educacional o Estado estaria contribuindo para o aumento da riqueza individual (capital humano individual) e, concomitantemente, para o aumento da riqueza social (capital humano social). Neste ponto sinalizamos a primazia e importância da atuação estatal em relação à educação. A Teoria do Capital Humano é transmutada, sobretudo com o avanço das políticas de contrarreforma neoliberal, diluindo-se na famigerada palavra "empregabilidade". Lima *et al.* (2014, p. 45) traduz este contexto ao falar que a ideia de empregabilidade:

Inspirada na Teoria do Capital Humano, revista e atualizada, sobretudo a partir da segunda metade dos anos 1980, a promessa da empregabilidade, de caráter essencialmente privado, recupera a concepção individualista dessa teoria em sua versão original. Entretanto, ela elimina o nexo que tal teoria estabelecia entre o desenvolvimento do capital humano individual e o capital humano social, já que o tão propalado incremento das *capacidades individuais* aumenta tão somente as condições de empregabilidade, estando a efetiva inserção no mercado de trabalho condicionada ao êxito ou fracasso de cada um.

Assim, o esvaziamento da centralidade do trabalho como direito social, a retirada do Estado, ao menos no ramo simbólico, como promotor da educação numa concepção mais ampla, aliado ao discurso meritocrático configuram um abandono das perspectivas que correlacionem as mazelas vividas individualmente com os fatores determinados socialmente. Portanto, a inserção da população negra em empregos precarizados, com vínculos informais e frágeis aumenta a vulnerabilidade social, a insegurança econômica frente ao futuro incerto, além de restringir a possibilidade de investir em autoformação, como sugere a Teoria do Capital Humano.

A estagnação econômica faz com que os trabalhadores se coloquem à disposição de trabalhos informais, que permaneçam desocupados ou, ainda, que deixem de buscar empregar sua força de trabalho (desalentados). A inserção mais precária de determinados grupos populacionais no que se refere ao mercado de trabalho faz com que, em cenários de crise e recessão econômica, seu padrão de vida seja rebaixado. Destacam-se, neste grupo, a população negra, feminina e jovem e com baixo grau de escolaridade, sobretudo das regiões Norte e Nordeste, como já mencionamos anteriormente.

Quando não estão inseridos no mercado de trabalho informal, sobrerrepresentados em comparação com a população branca, a população negra está, em grande parte, inserida no setor de serviços, especialmente nos serviços relacionados aos cuidados pessoais (crianças e idosos) e serviços domésticos.

Os trabalhadores ocupados na categoria de serviços domésticos somavam, em 2017, 6,3 milhões de pessoas, sendo esta uma ocupação majoritariamente feminina (5,8 milhões de mulheres para um total de apenas 475 mil homens). Ao analisar as informações da população ocupada desagregando por raça/cor o que se verifica é a tendência de desigualdade racial no mercado de trabalho. Isto fica evidente a partir da observação de que os setores que possuem os menores rendimentos salariais médios são os que mais possuem pretos e pardos. São eles: a agropecuária, a construção civil e os serviços domésticos, cujas taxas de ocupação por pessoas negras estiveram sempre acima dos 60%. Certamente, um dos fatores que corroboram com este dado é o fato de que tais ocupações exigem menor grau de escolarização, com impacto sobre a inserção desta força de trabalho na atividade econômica, prestígio social, remuneração e qualidade de vida (IBGE, 2018).

Sobre os rendimentos do trabalho, a SIS permite vislumbrar as desigualdades por raça/cor e por gênero ao diagnosticar que “no cômputo geral, em 2017, os brancos ganhavam em média 72,5% mais do que pretos ou pardos e os homens ganhavam, em média, 29,7% mais que as mulheres” (IBGE, 2018, p. 27). As desigualdades também figuram na divisão territorial brasileira, ficando as regiões Norte e Nordeste com os menores índices. Quando se trata de recorte por raça/cor o que se verifica é uma maior taxa de desocupação por pretos e pardos, mesmo em igual grau de instrução em relação aos brancos.

Quando nos reportamos ao entendimento da relação entre participação e ocupação da força de trabalho devemos ter atenção especial quanto ao nível de instrução (escolaridade) uma vez que, a depender deste dado, há interferências significativas na inserção no mercado de trabalho.

Um dos pontos que traçamos um paralelo é a observação de que na atividade relacionada aos Serviços, mais especificamente o grupo de Serviços Domésticos, é aquele composto majoritariamente por mulheres negras, com baixa escolaridade e vínculos frágeis de trabalho. Em momentos de crise do mercado de trabalho com a conseqüente queda do número de vagas, o grupo de serviços domésticos viu um crescimento. Porém, não há o que comemorar haja vista que esse aumento corresponde à precarização do trabalho formal.

Sobre a categoria de trabalhadores domésticos precisamos abordar o mecanismo de melhoria na proteção social proposto pela PEC nº 72/2013, conhecida como PEC das Domésticas. Transformada posteriormente em Lei Complementar nº 150, em junho de 2015, representou um significativo avanço no sentido de conferir paridade de direitos entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores rurais e urbanos. A proposição da PEC citada ocorreu no mandato presidencial de Dilma Rousseff (PT - 2011 a 2016), significando uma ação com impactos positivos para a vida das mulheres trabalhadoras domésticas, sobretudo das mulheres negras.

Outro dado relevante é mencionar que, a despeito da lei implementada em 2015 que obriga a assinatura da carteira para o trabalhador doméstico que exerça atividades contínuas e por mais de dois dias em residências familiares, o que se constata é o descumprimento da norma já que dos mais de 6,2 milhões de profissionais - segundo dados de 2018 do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) - apenas 1,5 milhões estão devidamente registrados.<sup>3</sup>

A Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) é uma associação formada pela reunião de 22 sindicatos e uma associação que representa a categoria de trabalhadores domésticos, desenvolvendo estudos e ações com vistas à ampliação de direitos dessa categoria profissional. Em recente estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em parceria com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) foi possível compreender a interlocução entre gênero e raça no trabalho doméstico assim como as desigualdades sociais que incidem com maior impacto sobre esta categoria de trabalhadores. Intitulado *Trabalho Doméstico e Igualdade de Gênero e Raça: Desafios para promover o trabalho decente no Brasil*, a pesquisa concluiu, indo ao encontro de estatísticas de outros órgãos de pesquisa, que raça e gênero são fatores estruturantes das desigualdades sociais com reflexos no mercado de trabalho, principalmente para as mulheres negras. Outro dado interessante é a constatação de que a inserção de mulheres negras é bem elevada no trabalho doméstico em comparação com as mulheres não negras, assim como a percepção de remuneração. A idade e nível de escolaridade também apresentam diferenças significativas: a faixa etária geral das trabalhadoras domésticas, independentemente de cor/raça oscila entre 25 e 39 anos de idade. Já entre as mulheres negras há prevalência de jovens com idade entre 18 e 24 anos.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq96covidTrabalhoDomestico.html>

Um último dado colocado no resumo da pesquisa refere-se à contribuição para a previdência social pois foi observado que:

Menos da metade das empregadas domésticas em todas as regiões contribuiu para a previdência social. Desta situação resulta que, do total de mulheres no emprego doméstico, grande parcela dificilmente terá direito à aposentadoria, assim como aos outros benefícios da previdência social, tais como auxílio-doença e outros, que são obtidos a partir da contribuição ao sistema previdenciário.

Fonte: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS. Trabalho Doméstico no Brasil. Disponível em: <<https://fenatrad.org.br/trabalho-domestico/>>. Acesso em: 03 fev. 2021.

O DIEESE sistematizou em forma de gráfico dados sobre a população negra e sua inserção no mercado de trabalho no Brasil, com base em dados contidos na Pnad Contínua do IBGE referente ao terceiro trimestre de 2020. A pesquisa<sup>4</sup> revelou que a população negra já corresponde a 55% do percentual populacional total do Brasil. A grande maioria das Unidades Federativas (UF) possuem mais de 50% de sua população autodeclarada negra, com exceção dos estados de São Paulo (38%), Paraná (33%), Santa Catarina (16%) e Rio Grande do Sul (18%).

Ao observar a inserção de negros em cargos de direção temos que apenas 1,9% das mulheres negras estão nesta posição em comparação com 5,3% das mulheres não negras. Já os homens negros estão representados por 2,4% enquanto não negros perfazem 6,6%. Por estes dados já percebemos que os negros, sejam homens ou mulheres, estão subrepresentados quando falamos em cargos do alto escalão nas empresas.

A taxa de subutilização da força de trabalho também apresenta disparidades: 40,5% das mulheres negras e 29,4% dos homens negros estão nesta condição. Já o percentual de mulheres não negras é de 26,4% e o homens não negros 19,1%. Mesmo abismo verificamos ao comparar o rendimento médio mensal através do qual fica provado que as mulheres negras são as mais fragilizadas e compõem a base da pirâmide social, com os rendimentos mais baixos: a remuneração média é de R\$ 1.573,00. No lado oposto estão os homens não negros percebendo a remuneração média de R\$ 3.484,00, ou seja, mais que o dobro do valor recebido por uma mulher negra. Em segundo lugar com o salário mais baixo estão os homens negros, com R\$ 1.950,00. Logo, o que se verifica é que a renda mais baixa é a da população negra, onde a cor se sobrepõe ao gênero. Os dados confirmam também que este grupo está entre os mais

---

<sup>4</sup> Dados disponíveis em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2020/graficoNegros.html>>.



desprotegidos em relação ao trabalho pois os negros estão com percentual acima de 44% ao passo que não negros ocupam 32% para o mesmo indicador.

Precisamos salientar que este panorama diz respeito ao perfil nacional. A desagregação por grandes regiões tende a revelar maior ou menor grau de concentração dos dados. Isto posto, decidimos comparar o perfil nacional com o perfil da região Sudeste composta pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Em relação à composição da população negra a taxa nacional é de 55%. Na desagregação por estados a proporção de negros no Espírito Santo é de 60%, em Minas Gerais 59%, Rio de Janeiro com 53% e por fim São Paulo com 38% apenas.

Em todos os demais indicadores foi verificado que a região Sudeste se alinha aos dados apresentados no contexto nacional estando homens e mulheres negras subrepresentados em cargos de direção. São os negros que ocupam as maiores taxas nos indicadores quando falamos em trabalho desprotegido, baixo rendimento médio e subutilização de força de trabalho.

Recentemente, com a chegada do novo coronavírus (Covid-19) ao Brasil, foi acentuada a crise econômica e a crise sobre o mercado de trabalho, sobretudo aquele ligado à categoria de trabalhadores domésticos, composto majoritariamente por mulheres, sobretudo mulheres negras. O DIEESE publicou um rico estudo onde reflete sobre o impacto da crise sanitária no trabalho e vida das cuidadoras. Intitulada *Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus*, a pesquisa traz importantes nuances para o debate que levantamos aqui.<sup>5</sup>

Sobre o padrão de vida e distribuição de renda, o IBGE, através da SIS, mede a desigualdade de renda e o usufruto de bens e serviços produzidos pela população brasileira, com vistas à compreensão da pobreza. Quanto ao quesito educação, a ideia é avaliar o padrão de ensino no seguimento infantil e na educação superior. Para a educação infantil a avaliação é feita observando questões como frequência escolar, desigualdade no acesso, oferta de escola e vagas, entre outros. Já para a educação superior fatores como o perfil da população com ensino superior completo, políticas de expansão, taxa de ingresso e não estudo dos jovens são alvo da pesquisa. Optamos por não nos aprofundarmos nesses quesitos dados os limites de nossa pesquisa e por entendermos que ao longo da mesma abordaremos, ainda que tangencialmente, tais itens.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq96covidTrabalhoDomestico.html>>

Especificamente sobre a área da educação, negros/as são os que têm mais dificuldade de acesso e permanência daí a importância de trazer este dado para nossa reflexão. O racismo pode ser a causa da baixa assiduidade de alunos/as negros/as que sofrem preconceito e discriminação, reduzindo sua frequência escolar, autoestima e absorção de conteúdos didáticos. Falaremos mais especificamente da educação em outro tópico pois entendemos que mercado de trabalho e a educação estão entrelaçados e são quase indissociáveis.

Assim, entendemos que é preponderante o entendimento e estudo da questão racial relacionando-o ao mercado de trabalho na sociedade brasileira. A inserção no mercado de trabalho formal gera uma série de benefícios diretos e indiretos ao trabalhador, sendo um fator importante se pensarmos em termos de segurança financeira através de uma renda mensal determinada pelo salário mínimo, obtenção de direitos trabalhistas e sociais - como o acesso à previdência social - assim como acesso a bens materiais e serviços, além da possibilidade de investir em seu crescimento profissional com vistas à melhor colocação no mercado de trabalho, tal como sugere a teoria do capital humano. Abrimos parênteses aqui para esclarecer que não concordamos com o discurso da teoria do capital humano que caminha lado a lado com a ideia de meritocracia e responsabilização individual dos sujeitos pelo desemprego. A noção de que basta o trabalhador se qualificar para que as portas da empregabilidade sejam abertas mascara uma série de determinantes que são socialmente fabricados e fazem parte da engrenagem de funcionamento do capitalismo global.

Pelas questões aqui abordadas é de suma importância que a categoria profissional dos assistentes sociais tenha um olhar apurado ao se debruçar sobre o estudo dos indicadores sociais, sem deixar de observar que a divisão racial do trabalho aumenta o fosso social entre a classe trabalhadora. Aqui trazemos como premissa a ideia da centralidade do debate das relações raciais em detrimento de outras abordagens que privilegiam o enfoque baseado na origem racial. A divisão social do trabalho é também racializada e tal divisão provém do racismo que hierarquiza e categoriza os sujeitos. Tal hierarquização provocada pelo racismo tem uma funcionalidade na sociedade de classes e na divisão do trabalho, com desdobramentos relevantes e precisamos salientar que isto não ocorre de forma despretensiosa. É estruturada para ocorrer de tal forma.

O debate acerca da chamada “questão social”, originalmente, compreendia que ela era uma expressão da contradição entre o capital e o trabalho resultando em desdobramentos que seriam conhecidos como as expressões da questão social, ou seja, expressões oriundas dessa contradição. Em nossa interpretação, as contradições que se apresentam não são expressões ou

desdobramentos da exploração do trabalho, mas sim parte estruturante da exploração do trabalho. Não é uma anomalia, mas parte integrante do funcionamento normal no sistema de exploração do trabalho e todo esse debate tem relação com a compreensão que se tem das classes sociais. O marxismo mais hegemônico, historicamente, concebia a ideia de classe a partir de um sujeito universal, uma classe abstrata cujas características eram personificadas na figura de um modelo europeu, masculino e branco. O que queremos dizer é que a classe é racializada e possui um marcador de gênero. A forma como a divisão do trabalho se realiza, que é o que determina as classes, já ocorre desta forma e isto não é ao acaso ou mera consequência, mas sim estrutural.

A crise econômica que abate o país há algum tempo tem repercussões no mercado de trabalho e têm impactos diferentes a depender de classe social, gênero, raça/etnia e categorias profissionais. É um marcador social para o qual a maioria não se atenta considerando a classe trabalhadora como uníssona, quando na verdade, dentro dos mais pauperizados pelo capitalismo e pela desigualdade social que engendra há um grupo específico com maiores desvantagens: a população negra. É esta que, no caso do Brasil, compõe a base da pirâmide social. O somatório de todas estas constatações culmina em indicadores sociais que demonstram que a população negra é a parcela da população que ocupa os piores índices, sendo majoritária na ocupação de trabalhos informais, no desemprego ou nas profissões com menor prestígio social e menores salários, como já mencionado anteriormente.

Portanto, salientamos a importância de analisar o mercado de trabalho brasileiro à luz dos indicadores sociais com recorte de raça, estabelecendo as interconexões com outras áreas.

### **3.2 Distribuição de renda**

Os dados da Pnad Contínua de 2018 demonstram que a população branca possui vantagens em comparação com a população negra também para este quesito. Os rendimentos do trabalho são importantes pois reflete no consumo das famílias e possibilidade de aquisição de bens e serviços, interferindo na qualidade de vida. O IBGE chama a atenção para o fato de que as informações, à semelhança dos demais indicadores comparativos, se mantêm estável ao longo de toda a série histórica da pesquisa ao longo dos anos, o que evidencia a permanência das desigualdades raciais em nosso país.

O rendimento médio mensal, para o ano em questão, foi de R\$ 2.796 para a população branca ocupada em oposição aos R\$ 1.608 obtidos pela população negra ocupada. O percentual da diferença entre as remunerações médias é gritante e expõe a grande lacuna: 73,9%.

O recorte de rendimentos por tipo de ocupação - formal ou informal - revelou que as pessoas negras recebiam menos que as brancas. Os rendimentos para a ocupação formal para as pessoas brancas foram de R\$ 3.282 ao passo que as pessoas negras auferiram apenas R\$ 2.082. No âmbito da ocupação informal, mais precarizada, os negros ficaram com R\$ 1.050 enquanto a população branca obteve um pouco mais de renda, R\$ 1.814. Os dados revelam não só os prejuízos da informalidade, de um modo geral, mas também uma acentuada desvantagem para as pessoas de raça ou cor preta e parda, que figuram como a maioria na composição da informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

A desagregação dos dados estatísticos aponta que, analisando a razão dos rendimentos com o recorte de cor ou raça e sexo, as pessoas brancas estão em vantagem independente do sexo. Em relação ao sexo, o homem branco figura no topo desta pirâmide enquanto as mulheres negras estão sobrerrepresentadas na base, como explícito no trecho a seguir.

Destaca-se a vantagem dos homens brancos sobre os demais grupos populacionais, sendo que a maior distância de rendimentos ocorre quando comparados às mulheres pretas ou pardas, que recebem menos da metade do que os homens brancos auferem (44,4%). O segundo grupo de maior vantagem é o da mulher branca, que possui rendimentos superiores não só aos das mulheres pretas ou pardas, como também aos dos homens dessa cor ou raça (razões de 58,6% e 74,1%, respectivamente). Os homens pretos ou pardos, por sua vez, possuem rendimentos superiores somente aos das mulheres dessa mesma cor ou raça (razão de 79,1%, a maior entre as combinações) (IBGE, 2019b, p. 3).

A análise dos rendimentos das pessoas ocupadas com enfoque na relação valor/hora trabalhada ratifica a questão da percepção das desigualdades raciais, pois enquanto as pessoas negras receberam aproximadamente R\$ 10/hora as pessoas brancas ocupadas embolsaram a cifra de R\$ 17/hora. A diferença permaneceu quando avaliado o nível de instrução e a renda por hora de trabalho, pois quaisquer que fossem os níveis de instrução as pessoas negras recebiam menos que as brancas. A formação em nível superior é pressuposto de maiores ganhos salariais, entretanto esta ideia não é verídica para as pessoas negras que recebem 45% menos em relação às pessoas brancas de mesmo grau de instrução.

A representatividade em ocupações do alto escalão das empresas, os cargos gerenciais, é menor entre as pessoas negras, em todas as regiões do país, apesar de serem a maioria na composição da força de trabalho ocupada, como já mencionamos nas linhas anteriores. Os percentuais ilustram isto ao evidenciar que mais de 68% dos brancos estavam na posição de gerentes enquanto os negros eram menos de 30% para a mesma função.

Outra constatação relevante foi a de que quando os dois grupos aqui analisados ocupam o topo das instituições, as pessoas brancas são a maioria dos que recebem os mais altos

rendimentos: 85,9% contra apenas 11,9% de negros. No sentido inverso, entre os gerentes com as remunerações mais baixas a população negra está sobrerrepresentada.

Em síntese, a pesquisa evidenciou, mais uma vez, o que é registrado anualmente ao longo de toda a série histórica: a permanência da iniquidade no mercado de trabalho quando analisamos a questão racial. Esta situação de desigualdade não se restringe a uma única área setorial, deixando claro o aspecto multifatorial e estrutural que envolve o debate na sociedade brasileira.

### **3.3 Educação**

Voltando nossos olhos para a historiografia nos debruçamos sobre o Brasil escravocrata onde o acesso à educação era assegurado apenas à população branca. O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854 nos traz o exemplo da negação do acesso à educação formal aos indivíduos negros. Os escravos não eram admitidos nas escolas públicas.

Posteriormente, com a instituição da Lei do Ventre Livre em 1871, poderia se imaginar que haveria uma abertura para que as crianças negras, nascidas livres, após completarem seus 8 anos, pudessem acessar os bancos escolares. Entretanto, estratégias sutis de contorno à legislação favoreciam sempre aos senhores de escravos que podiam escolher, quando as crianças negras alcançassem os 8 anos de idade, entre se responsabilizar pela educação destas ou entregá-las ao Estado, com a prerrogativa de indenização pecuniária. O que ocorreu, de fato, foi que em muitos casos os senhores continuaram mantendo as crianças sob seu senhorio sem ofertar às mesmas o acesso à educação. Em alguns casos, quando o fazia era sob condições quase inviáveis, destinando, por exemplo, o horário noturno como o único tempo em que poderiam assistir às aulas. Quando falamos em condições quase inviáveis estamos nos referindo ao fato de que, após uma jornada de trabalho que lhes exauriam as forças físicas e capacidade plena para o estudo, poucos eram os meninos e meninas ou jovens que conseguiam ou podiam educar-se em escolas formais.

Assim, a Lei do Ventre Livre significou uma farsa que, longe de possibilitar uma vida mais digna para as crianças negras, reforçou o processo de exclusão ao não reparar as desigualdades, concedendo apenas uma ideia de liberdade abstrata. O Brasil foi um país que dificultou a emancipação negra no acesso à educação e podemos assim entender a partir da análise do arcabouço jurídico utilizado pelas elites econômicas da época. Através de leis e decretos era negado o acesso às escolas aos negros ou, quando este acesso era permitido, faziam-no impondo regras que inviabilizavam esse direito. Um exemplo ilustrativo que

trazemos a este respeito foi a criação do Decreto nº 7.031A, de 1878 que estabelecia o horário noturno como o período escolar destinado ao estudo dos negros, o que agravava a segregação racial.

Diante deste quadro trazemos para a cena o protagonismo dos movimentos negros cuja estratégia foi lutar pela emancipação através da criação de escolas por eles mesmos. Os movimentos negros denunciavam a extrema exclusão a qual estavam submetidos enquanto população e sustentavam esta denúncia enfatizando a questão do acesso aos bancos escolares e à educação e, por conseguinte, ao mercado de trabalho como fatores indispensáveis para uma melhor condição de vida. Ratificavam que tal exclusão tinha impactos que poderiam resultar na manutenção da pobreza, na marginalização social e econômica. Assim, os ativistas lutaram para colocar na agenda pública a educação como questão central para a emancipação, com o reconhecimento de que esta não era a única solução para o quadro, este entendido como fruto de múltiplas determinações. A escolha pela educação se dava pelo entendimento de que o nível de instrução era um dos elementos utilizados como critério em seleções e assim, fator importante que possibilitaria melhores colocações no mercado de trabalho, com repercussões no padrão de vida (CAMPOS; GALLINARI, 2017).

A Constituição Federal de 1988, de acordo com seu Art. 205, instituiu a educação como matéria cuja promoção e incentivo seriam realizados com a participação de toda a sociedade civil, com o objetivo de desenvolver plenamente o cidadão para sua emancipação pessoal, social, econômica e política. A educação é definida, também, como direito de todos e dever do Estado e da família. Compõe, juntamente com outros itens, a gama daquilo que nomeamos como Direitos Sociais, conforme explicitado no Art. 6º, do Capítulo II da Constituinte supracitada (BRASIL, 1988). Entretanto, precisamos salientar que o direito à educação nem sempre foi assegurado a todos.

O direito à educação, conforme mencionado anteriormente, está estabelecido na Constituição Federal em seu Art. 205, artigo este que enfatiza o dever do Estado e da família frente à matéria. No capítulo que versa sobre os direitos sociais a educação também está posta. Adicionalmente, temos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 - que informa que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”, conforme descrito no Art. 1º. O § 2º deste mesmo artigo nos diz que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (BRASIL, 1996). Portanto, temos que a educação é

uma prática estabelecida no marco das relações sociais cujo desenvolvimento e promoção visam à capacitação dos sujeitos para seu pleno desenvolvimento, preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania, sendo estes elementos aqueles que constituem o princípio e a finalidade da educação, conforme cita o Art. 2º, Título II da LDB.

Desta forma, a educação é um processo de interação social que atravessa as relações e por estas relações é também atravessada. É, simultaneamente, processo e prática social e, como tal, possui na escola o espaço instituído como local da garantia de direitos. Tem como potencial a prerrogativa de servir como espaço de fortalecimento da democracia, da justiça social, da inclusão, do desenvolvimento humano para a vida e para o trabalho. A função social da escola e o papel da educação são indispensáveis se almejamos um país para todos, com igualdade e justiça. Sobre o papel da escola, Bueno (2001) cita que:

À escola foi delegada a função de formação das novas gerações em termos de acesso à cultura socialmente valorizada, de formação do cidadão e de constituição do sujeito social. Se, em determinados momentos históricos, a escola se constituiu no locus privilegiado de acesso aos bens culturais produzidos e valorizados pela humanidade, já que outros espaços sociais e comunitários (como a “família” ou a “vizinhança”) contribuíam para a formação dos sujeitos, os processos de urbanização parecem ter confinado à escola, cada vez mais, a função de formação dos sujeitos, o que a transformou em espaço social privilegiado de convivência e em ponto de referência fundamental para a constituição das identidades de seus alunos (BUENO, 2001, p. 5).

Uma interessante contribuição é a concepção que o educador Paulo Freire traz sob a perspectiva de agência dos sujeitos implicados no processo educativo, principalmente os educandos. O autor traz a ideia de que a formação do sujeito deve contemplar a noção do alunado como dirigente na definição de seu destino e no destino da sociedade em que está implicado. Prevê uma formação emancipatória e cidadã, baseada nas ideias de reflexão crítica, ética, solidariedade e participação. Assim, Freire se alinha à visão progressista da educação e seu método de ensino preconiza a valorização das vivências sociais dos alunos, seus modos de vida e propõe um saber que dialoga a partir do particular transitando para a construção de um saber universal. Outra riqueza do pensamento e obra do autor é a perspectiva de troca entre alunos e professores em que estes são sujeitos que se afetam mutuamente no processo educativo.

Como todo campo da vida social há disputa por hegemonia e a área da educação não seria diferente. Marcamos aqui a existência de outras perspectivas educacionais não tão progressistas assim. Nos referimos ao surgimento e fortalecimento de outras correntes no campo da educação que a colocam à serviço do neoliberalismo e para tal corrente a escola funciona como ferramenta para transmissão de competências e habilidades alinhadas à necessidade da globalização e do mundo do trabalho, sobretudo após a década de 1990. É a

ênfase na formação tão somente para o trabalho, destituída de mediações que pautem o questionamento das relações sociais e o status quo, conforme aponta Gentili (1995).

Consideramos importante trazer, ainda que de modo sucinto, a existência desta disputa pois, também no campo da política educacional, não há neutralidade e discutir sobre isso traz clareza e um olhar direcionado para as questões que nos propusemos a estudar.

Compreendendo este lugar de não neutralidade vemos como avanço as proposições de alterações na legislação que versa sobre educação. Assim, as alterações que sucederam à Lei nº 9.394/1996 - que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - correspondem tanto a uma resposta da sociedade civil, que exerceu influência pela sua modificação, quanto a uma constatação do poder público em adequar a política educacional para uma realidade condizente com as necessidades da nação brasileira.

A Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei nº 9.394/1996 incluindo a temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da rede de ensino nacional e representou uma decisão fundamental sob o ponto de vista de reparação histórica no sentido de reconhecimento, valorização e respeito à contribuição afro-brasileira para a formação nacional.

Salientamos, também, a importância do Parecer nº 3/2004 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) que subsidiou, posteriormente, a formulação da Resolução nº 1/2004 do CNE/CP, resolução esta que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O § 1º, Art. 1º da referida resolução cita que:

As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 (Resolução nº 1/2004 do CNE/CP).

Ademais, o Art. 2º seguido dos § 1º e § 2º especificam a meta das DCN e seus objetivos, como podemos observar:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes



africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas (Resolução nº 1/2004 do CNE/CP).

Assim, vemos uma legislação que pauta uma atuação seguindo a vertente de reeducação das relações raciais e de ensino sistemático e contínuo de conteúdos relativos à África, sua história e sua contribuição para a formação social brasileira, bem como valores e cultura afro-brasileira.

Cabe destacar a conjuntura em que nasce a referida resolução e mencionar a importância de eventos anteriores que serviram de pano de fundo para a proposição, por parte do governo federal, de uma política de Estado progressista. Aqui mencionamos o acúmulo de experiências oriundas da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, que ocorreu em Brasília em 1995. Reunindo mais de 30 mil pessoas, o evento foi marcado para o dia 20 de novembro daquele ano e foi um dos primeiros movimentos populares que pressionaram o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso a reconhecer a falácia do discurso de democracia racial, a desigualdade racial e os efeitos estruturais do racismo na vida da população negra. Os efeitos de tal denúncia foram sentidos em diferentes áreas e políticas sociais, com reformulações e adoção de novos estudos e práticas nos campos da saúde e educação, por exemplo.

Outro importante evento foi a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas que ocorreu em Durban no ano de 2001.

Portanto, já ocorria uma intensa movimentação da sociedade civil articulando pressões sobre a agenda política em torno da temática étnico-racial. Este tensionamento era levado pelos movimentos sociais, sobretudo o Movimento Negro que buscava respostas concretas do poder público para questões pertinentes e com repercussões simbólicas e materiais. Tais apreensões foram assimiladas pelo governo federal que, em 2003, adotou a questão como pauta para o enfrentamento público, colocando o debate da desigualdade racial e do racismo estrutural na agenda do Estado brasileiro. Isso significa um reconhecimento público e institucional das desigualdades raciais colocando em pauta a necessidade de enfrentamento e de formulação de políticas públicas e de ações afirmativas com vistas a mitigar a exclusão social, as injustiças e discriminações. É o reconhecimento, também, da função do Estado como promotor de transformações sociais. Neste sentido e com o objetivo de subsidiar o fortalecimento dessa estratégia cria-se a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) em 2003 e, específico para a educação, temos a criação da Secretaria de Educação Continuada,

Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)<sup>6</sup>. É criada também a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR<sup>7</sup>.

Enquanto garantia legal cabe a nós, como sociedade civil, refletirmos sobre os avanços e desafios para a efetivação deste importante direito social na perspectiva de compreender a política pública de educação. Mesmo antes da Carta Magna definir a importância da educação, os movimentos sociais já vinham pressionando o poder público para mudanças. O acúmulo de conhecimentos sobre a temática, a pressão popular e de profissionais da área assim como de outros atores sociais resultaram na criação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica que estabelecem uma base comum para a oferta da educação em todo o território nacional. Fruto de intenso debate e acompanhando a dinâmica da vida social e suas mudanças, as Diretrizes sofreram alterações ao longo dos anos tornando-se cada vez mais robusta, inclusiva e plural.

Alinhada à ideia de respeito e promoção da diversidade surgem as Diretrizes específicas, voltadas para a promoção da educação no Campo, educação Indígena, educação Quilombola e educação Especial, por exemplo. Tais diretrizes visam a valorização da cultura, costumes e tradições específicas destes povos ou grupos. Aqui, focaremos nossa atenção na educação escolar quilombola por entendermos que é esta que se alinha à temática desta pesquisa.

Por Quilombo entendemos os povos que possuem em comum a preservação da cultura negra, suas tradições, oralidade, território e modos de vida específicos. De acordo com o Decreto nº 4.887/2003<sup>8</sup>,

consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

---

<sup>6</sup> Na reestruturação proposta pelo Presidente Jair Bolsonaro para a área da Educação, em 2019, cabe frisar a extinção da SECADI, ao menos em sua nomenclatura, tendo sido substituída pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação que tem, sob sua gestão, a Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras (Art. 36 do Decreto nº 9.465/2019). É esta Diretoria que versa sobre a educação escolar indígena e educação das populações em áreas remanescentes de quilombos. São mudanças simbólicas que esvaziaram a amplitude do texto original da SECADI que falava, inclusive, em ações voltadas à educação para os direitos humanos, termo extinto no novo Decreto, assim como a palavra étnico-racial. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286)>

<sup>7</sup> Sobre a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) ver o Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 que a instituiu, dando também outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4886.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm)>.

<sup>8</sup> O referido decreto regulamenta a identificação, o reconhecimento, a demarcação assim como a titulação dos territórios ocupados por remanescentes de comunidades quilombolas, sendo um importante instrumento para a conservação da memória e história destas comunidades.

A intenção de nossa pesquisa é dialogar sobre a especificidade da política de educação ofertada às comunidades remanescentes de quilombos, refletindo sobre sua importância, avanços e desafios para a sua efetivação. Ela nasce com a intenção de promover a valorização e emancipação das populações negras. Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola nos informam que:

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CEB nº 16/2012, p. 1). Disponível em:  
<[http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes\\_curric\\_educ\\_quilombola.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_quilombola.pdf)>.  
Acesso em: 20 mar. 2021.

Desta forma, a educação quilombola exige que as instalações sejam preferencialmente dentro das comunidades, com uma pedagogia própria e formação de professores e que estes sejam, de preferência, oriundos destas comunidades. Outro cuidado diz respeito à oferta de alimentação em consonância com as tradições e hábitos alimentares, no que se refere à oferta da merenda escolar. De igual modo, com vistas à preservação das tradições e menor deslocamento dos educandos no trajeto comunidade-escola, quando a oferta em sua própria comunidade não for possível deve-se ofertar o acesso à educação em uma unidade escolar mais próxima, com observação do menor trajeto e cuidado com a oferta de transporte escolar adequado e com acessibilidade para os alunos com deficiência.

Agora que discorreremos sobre aspectos históricos e sociais da educação vamos nos ater aos dados estatísticos mais recentes, obtidos nas pesquisas das quais lançamos mão.

A educação brasileira divide-se em duas: educação básica e educação superior. A primeira abarca a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e cada uma delas está organizada por faixa etária, sendo de responsabilidade dos municípios e estados, majoritariamente. Já o ensino superior fica sob a incumbência da esfera federal. A descentralização é uma característica da política de educação que distribui competências a cada ente da federação. Assim, aos municípios compete a responsabilidade pela educação infantil e ensino fundamental, aos estados e Distrito Federal é reservado o ensino médio e, por fim, ao governo federal compete gerir o ensino superior, coordenar todo o sistema, prestando assistência técnica e financeira (IBGE, 2019).

A pesquisa *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira* (2019), do IBGE, ilustra que o abandono escolar para a educação básica

obrigatória na faixa dos jovens de 15 a 17 anos (equivalente ao ensino médio) é prevalente para os jovens das regiões Norte e Nordeste, os residentes nas áreas rurais, para população negra - pretos e pardos - e do sexo masculino (IBGE, 2019).

Fazendo uma análise a partir da categoria raça podemos observar que 6,1% da população branca não frequenta a escola ou não tem a etapa completa ao passo que, ao observar o mesmo item para a população negra, este indicador sobe para 8,4%. Uma análise de gênero vai apontar os homens como o grupo com maior vulnerabilidade já que perfazem 8,1% da amostra enquanto as mulheres representam número um pouco inferior (7%). O fator renda também figura como elemento de relevância já que a evasão escolar é maior na faixa dos que estão entre os 20% da população com os menores rendimentos (11,8%). Na ponta inversa, ou seja, os jovens da mesma faixa etária que compunham os 20% com maiores rendimentos, o índice era de apenas 1,4%.

Quando observamos o quesito que analisa a frequência escolar fora da etapa adequada, entre os jovens de 15 a 17 anos, os números demonstram uma tendência de continuidade com o padrão visto em relação ao quesito de não frequência escolar ou etapa incompleta. O atraso escolar é maior entre os homens (27,5%) em comparação às mulheres (18,6%) e para a população negra (26,7%) em relação à população branca (17,4%). O índice quadruplica quando analisamos o quesito renda ao constatar que, entre os 20% mais ricos, o atraso escolar é de apenas 8,6% e entre os 20% mais pobres o número salta para 33,6% (IBGE, 2019).

A análise para as pessoas entre 18 e 24 anos demonstra um aspecto de classe econômica e rendimentos. A taxa de jovens que estão adequados ou já concluíram a etapa (ensino superior) é maior entre os 20% com maiores rendimentos, representando 63,2%. Inversamente proporcional é o que se observa na população dos 20% com menores rendimentos em que apenas 7,4% estão ou concluíram o ensino superior. A avaliação do atraso escolar para essa faixa etária é de 4% para os mais ricos e de 17,6% entre os mais pobres. O abandono escolar também tem comportamento semelhante: entre os de maiores rendimentos 32,8% não frequentam a escola e não tem a etapa completa; já entre os que possuem os menores rendimentos esse percentual salta para alarmantes 75%.

A atenção no recorte de raça evidencia que as disparidades também se aprofundam a depender do pertencimento étnico-racial. Entre os pretos e pardos o percentual dos que não frequentam ou não completaram a etapa é de 68,9% e a população branca figura entre 55,7% para o mesmo critério. O atraso escolar é maior na população negra (12,8%) e apenas 18,3%

frequenta a escola na etapa adequada ou já a concluiu. Este último dado é o dobro quando falamos na população branca (36,1%) e sobre o atraso escolar há o indicador de 8,2%.

Os dados acima nos revelam que a vulnerabilidade no campo educacional atinge às camadas mais pobres da população e aos pretos e pardos. Se considerarmos o acesso e permanência de jovens como elementos fundamentais para a emancipação humana e pré-requisito para acesso ao mercado de trabalho e melhores remunerações fica claro que a população negra e pobre está em desvantagem. As melhores ofertas de emprego são oportunizadas aos que mais escolaridade possuem. Assim, as iniquidades em educação vão repercutir no mercado de trabalho já que a tendência é que as vagas com carteira de trabalho assinada, melhores jornadas, salários e condições de trabalho sejam reservadas aos mais qualificados.

Portanto, cabe ressaltar que compreender os indicadores sociais com vistas a perceber as iniquidades raciais nos fornece as bases necessárias para denunciar o racismo estrutural no campo da educação, demonstrar a permanência das desigualdades e lutar por políticas de ações afirmativas que encarem esta realidade e caminhem no sentido de gerar mudanças.

O aprofundamento na investigação de dados socioeducacionais pode fornecer as ferramentas para a adequação da política pública, além de servir de base para repensar a redistribuição de recursos financeiros e técnicos entre as regiões já que observamos, por exemplo, que as regiões Norte e Nordeste são as mais vulneráveis. Outro interessante aspecto pode ser o acompanhamento dos dados atuais comparando-os com os objetivos pactuados em acordos, planos e metas estabelecidos para a área. Assim, os dados obtidos podem servir de parâmetro para a avaliação e monitoramento do Plano Nacional da Educação (PNE), dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que foram os documentos normativos utilizados como base para a construção da pesquisa do IBGE.

A pesquisa traz uma constatação com relação à oferta de ensino na rede pública. Enquanto na educação básica obrigatória (educação infantil até o ensino médio) há prevalência da oferta pública, sendo a parcela mais pobre o público-alvo majoritário, o quadro inverso ocorre para o ensino superior, onde a oferta é bem reduzida. Assim, a oferta no ensino superior é mais de 74% oriunda da rede privada.

Em 2018, o percentual de estudantes que frequentavam instituições públicas na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior era de 74,3%, 82,3%, 87,0% e 25,8%, respectivamente. Logo, somente no ensino superior de graduação a rede privada atendeu a maioria dos estudantes (74,2%) (IBGE, 2019, p. 83).

É significativo salientar este aspecto da educação superior pois nos traz importantes elementos para compreensão do sistema educacional no Brasil e os possíveis interesses privados

que estão em disputa. A redução da oferta do ensino superior na rede pública abre espaço para a ação das instituições privadas, tornando a educação em um tipo de mercadoria.

Precisamos sinalizar também a estratégia governamental recente de estímulo à rede privada via concessão de bolsas de estudo que ampliaram o acesso ao ensino superior ao mesmo tempo que injetaram capital naquela rede.

Cabe destacar que, apesar de um discurso progressista, o governo federal sob comando do Partido dos Trabalhadores (PT) realizou um duplo aceno no campo da educação superior com a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni)<sup>9</sup> e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), disponível para estudantes das instituições privadas. Ao mesmo tempo que previa o fornecimento de bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes em instituições privadas (facilitando o acesso ao ensino superior à camada mais empobrecida da população e, por extensão, à população negra), significou também uma política de incentivo para a iniciativa privada ligada ao mercado da educação que pôde acessar subsídios governamentais tais como isenções fiscais, perdão de dívidas dentre outros estímulos. Assim, foi um movimento de mão dupla que respondia aos clamores das classes populares e agradava à classe empresarial à frente de instituições privadas da educação.

Aqui perde-se, em parte, a noção da educação como direito que vai discretamente descambar para a lógica de educação como um produto e, por conseguinte, como mercadoria. É a financeirização da educação superior com o aporte de recursos públicos.

Trazemos a reflexão da facilitação do acesso sem a viabilização da permanência estudantil pois, ao longo da graduação, não são poucos os custos materiais para se manter estudando. Além disso, apontamos a questão do possível endividamento pessoal e familiar dos estudantes que, a depender da condição financeira, dinâmica de vida e mercado de trabalho, podem, em algum momento, não ter condições de honrar o crédito adquirido com os programas de financiamento estudantil.

A democratização do acesso ao ensino superior aos alunos oriundos da rede pública de ensino foi estimulada através de políticas públicas tais como as políticas de ações afirmativas para pessoas com deficiência, oriundos da rede pública, com baixa renda familiar ou de grupo étnico específico.

O nível de instrução da população vem melhorando e é alavancado pela faixa etária da parcela mais jovem, possivelmente fruto das recentes políticas de melhorias da obrigatoriedade

---

<sup>9</sup> Sobre o ProUni deixamos a informação da Lei nº 11.096/2005, que foi o amparo legal para a instituição do programa.

da educação básica e fomento ao acesso ao ensino superior. Porém, os indicadores ainda demonstram que o Brasil está aquém se comparado internacionalmente. No ano de 2018, apenas 16,5% da população com 25 ou mais possuía graduação completa. Para o mesmo ano e faixa etária 40% não tinham instrução ou possuíam o ensino fundamental incompleto. Apenas 12,6% possuíam o fundamental completo e o médio incompleto. Chama-nos a atenção o fato de essa faixa etária constituir, potencialmente, a parcela da população economicamente ativa (PEA) e a escolaridade constitui um fator relevante para inserção no mercado de trabalho e percepção de maiores rendimentos.

A análise geracional evidenciou que a baixa escolaridade atinge ao grupo mais idoso (65 anos ou mais) representado por 71,4% sem instrução ou fundamental incompleto. Entre os mais jovens este indicador é de 17,2%.

No grupo com nível superior completo os idosos são 9,3% e os mais jovens são um pouco mais que o dobro, com 20,8%. Com isso, fica claro que as gerações mais novas estão acessando e concluindo com mais facilidade o ensino superior.

Em 2018, a faixa etária de jovens de 18 a 29 anos com no mínimo 12 anos de estudos era de 66,6%, ou seja, pouco mais de  $\frac{3}{5}$  da população. As diferenças regionais também são consideráveis pois o Sudeste possui o maior indicador para o caso em questão com 73% da sua população tendo alcançado este patamar. As regiões Norte e Nordeste possuem os menores indicadores, com 58% e 58,6% da população, respectivamente, nesta situação. A população rural também se encontra em desvantagem já que menos da metade dos jovens alcançaram 12 anos de estudos (44,6%). Nas áreas urbanas este percentual sobe para 69,8%.

O pertencimento étnico-racial é um dos fatores de desigualdade na educação: 76,2% da população branca e menos de 60% da população negra figuram nesta estatística. A depender dos rendimentos a possibilidade de possuir mais anos de escolarização é maior. Entre os 20% com maiores rendimentos 92,3% possuíam, no mínimo, 12 anos de escolaridade entre os 20% com menores rendimentos apenas 40,7%. Logo, podemos afirmar que, a condição de classe, cor, região e área de residência - urbana ou rural - incidem de forma significativa para a questão do aumento do nível de instrução da população brasileira e percepção de rendimentos. A pesquisa não informa com precisão sobre este aspecto, mas, inferimos que a análise de gênero colocaria os homens em defasagem em relação às mulheres uma vez que inúmeros estudos revelam que são elas que possuem maior escolaridade.

Sobre o analfabetismo, o documento informa que:

A dívida educacional histórica brasileira também pode ser observada por meio da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade. Nesse quesito, o Brasil

apresentou o mesmo valor que a República Dominicana (8,0%), abaixo apenas de El Salvador, Honduras e Guatemala, segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco para 2015 para a América Latina. Em 2018, o percentual da população brasileira que não sabia ler nem escrever era de 6,8% (IBGE, 2019, p.87).

Assim, apesar de todos os avanços percebidos até o momento, fruto de políticas públicas que visam a democratização do acesso à educação em todos os níveis de ensino, percebemos que ainda há muitas barreiras a transpor. Sem dúvida, a melhoria do fluxo escolar na educação básica, que está em curso desde a década de 1990, têm refletido na melhoria dos indicadores do ensino superior (IBGE, 2019). Entretanto, os recortes de classe social e raça demonstram a permanência de desigualdades educacionais abissais que merecem atenção do poder público e da sociedade de um modo geral já que pobres e negros são os que apresentam maior vulnerabilidade social.

No que se refere especificamente à educação escolar quilombola, debatida aqui anteriormente, observamos também muitas barreiras para sua efetivação em concordância com o que está preconizado na legislação. A ausência de escolas de nível médio em quantidade suficiente dentro ou próximas das comunidades de remanescentes de quilombos faz com que os jovens tenham que sair de suas comunidades e se inserir em instituições tradicionais de ensino regular. Esta mudança pode acarretar em perda da identidade e preservação da educação quilombola para esta faixa etária, fazendo-os sofrer discriminações. A educação escolar quilombola de qualidade pode garantir o empoderamento de crianças e jovens assim como valorizar suas tradições culturais.

Outro ponto que merece destaque é que não há escolas em todas as comunidades e as existentes possuem instalações de infraestrutura precárias. Os desafios são grandes pois as comunidades convivem cotidianamente com ameaças ou invasões de suas terras o que expõe a questão agrária, a disputa por terras, a expropriação e a ineficiência do poder público em garantir o dispositivo legal que prevê, às comunidades remanescentes de quilombos, o direito às terras. O reconhecimento do direito à propriedade e a regularização fundiária possibilita acesso a uma série de políticas públicas além de permitir a preservação das tradições quilombolas e sua cultura.

Em que pese a questão orçamentária da agenda quilombola destacamos um interessante estudo<sup>10</sup> que analisa o orçamento do Programa Brasil Quilombola (PBQ) no Brasil e no

---

<sup>10</sup> Para maiores informações ver *Análise Orçamentária do Programa Brasil Quilombola no Brasil e no Maranhão: o ocaso de uma política pública* (2019). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rap/v53n2/1982-3134-rap-53-02-461.pdf>>



Maranhão, demonstrando o declínio desta política. De modo sintético a crítica que a pesquisa faz refere-se à constatação de que o PBQ fez uma inclusão simbólica aparentemente atendendo às demandas dos movimentos sociais, mas não foi efetivo sob a perspectiva orçamentária operando assim sua exclusão. Assim, os autores denunciam também que a pactuação do programa operou como um dispositivo de governo e não de Estado. Além disso, sinalizam para a redução da destinação orçamentária para as políticas públicas com recorte racial no país, pela esfera federal, a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014. Posteriormente, o PBQ foi substituído pelo Programa de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial com drástica redução nos recursos destinados às políticas públicas com recorte racial.

Em tempos de avanço do conservadorismo na história recente do Brasil, a estratégia do Poder Executivo para esfacelar a conquista do movimento negro por memória e reconhecimento de seus territórios consiste em esvaziar a representatividade realizando o que poderíamos nomear como um “desmonte por dentro” ao nomear como presidente da Fundação Cultural Palmares um personagem que deslegitima toda a luta dos movimentos sociais e, principalmente, do movimento negro.

A partir dos indicadores aqui apresentados podemos concluir que no campo educacional, a partir da adoção de políticas de ações afirmativas e melhorias provenientes da obrigatoriedade do ensino para o ciclo básico, obtivemos avanços significativos. Porém, ainda é necessário superar as barreiras que se colocam para o alcance da equidade, sobretudo quando analisamos os recortes de classe, raça e gênero, como foi demonstrado pelos indicadores sociais utilizados até aqui.

### **3.4 Segurança pública e violência**

O Atlas da Violência 2019, pesquisa produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, vêm demonstrando aquilo que Abdias Nascimento discute em sua obra *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado* (2016). As diferentes edições do referido Atlas informam que, longe de diminuir os índices de letalidade violenta sobre a população negra, está em curso uma verdadeira atuação genocida sobre esta parcela populacional, marcadamente pobre, em sua maioria constituída por jovens de 15 a 29 anos de idade, majoritariamente composta de homens. Em contraposição a isto, vêm caindo drasticamente o número de homicídios da população branca.

Uma das possíveis explicações para indicadores tão abissais é o racismo estrutural e institucional impregnado nas forças de segurança pública que, ainda hoje, enquanto instituição,

elegem o negro como suspeito padrão e violam sem nenhum pudor ou receio de represálias os direitos humanos das pessoas negras e periféricas.

É importante referir que nas grandes capitais, sobretudo no Rio de Janeiro, está em curso uma política de guerra às drogas que através de diversas incursões policiais leva aos morros cariocas pânico e mortes. Um exemplo emblemático desta situação é a instalação das chamadas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's) no Rio de Janeiro a partir do ano de 2008. O projeto de segurança pública funcionou como uma espécie de protótipo sob o discurso de instalação de uma polícia comunitária nas favelas cariocas e em resposta à agenda dos Megaeventos esportivos.<sup>11</sup> Na prática, o que ficou evidente foi o acirramento dos conflitos, violação de direitos e mortes naqueles territórios.

O Estado, ao invés de responder às demandas da classe trabalhadora por mais direitos sociais pela via da implementação de políticas públicas, o faz por meio da coerção ostensiva a estes cidadãos. Às demandas - produto direto da dinâmica de superexploração do capital - das camadas mais pauperizadas responde-se sitiando territórios, torturando, encarcerando e assassinando corpos.

A criminalização da pobreza e o racismo institucional entranhado nas forças de segurança pública são responsáveis, em grande parte, pela morte de jovens negros brasileiros nas periferias de todo o Brasil. Está em curso, há muitos anos, a prática sistemática de um verdadeiro genocídio contra a juventude negra que apresenta o aumento de mortes violentas sofridas pela população negra e significativo recuo das mortes de pessoas brancas para a mesma categoria.

De acordo com o Atlas, a desigualdade racial em termos de letalidade por violência no Brasil pode ser observada ao verificar que, em 2017, 75,5% das vítimas dos homicídios eram indivíduos negros. Outro dado relevante é verificado ao comparar o crescimento, no período de uma década (2007 a 2017) da letalidade da taxa de negros e de não negros. Os dados informam ser 10 vezes maior a diferença entre os índices: enquanto a de não negros cresceu 3,3% no período a de negros cresceu 33,1% (IPEA, 2019).

A partir dos dados acima, tomamos de empréstimo o conceito do professor Achille Mbembe (2018) que cunhou a expressão “necropolítica”, título de seu ensaio que aborda questões e temas relacionados a biopoder, soberania, estado de exceção e política de morte. O autor define que o termo é, sinteticamente, o poder do Estado ditar quem deve viver e quem deve morrer, fazendo isso através dos vários mecanismos e instituições que estão a seu serviço.

---

<sup>11</sup> Sobre a relação entre as UPPs e os Megaeventos um interessante estudo foi produzido por Palermo (2013).

Podemos trazer exemplos de necropolítica, além do setor de segurança pública, a área da saúde que exerce a necropolítica ao negligenciar atendimentos às populações mais pobres, periféricas, marcadamente negras. Também é possível inferir os mesmos padrões nas políticas de habitação, saneamento básico, de educação, de trabalho e renda, dentre outras.

No sentido de tentar apaziguar as possíveis tensões vividas nos territórios de favelas, sinalizamos para o grande contingente de denominações religiosas, principalmente as igrejas evangélicas, que a partir da década de 1990 foram se proliferando nestes espaços. Este crescimento pode ser compreendido também a partir da ausência do Estado e de políticas sociais públicas cujas lacunas são preenchidas por práticas assistencialistas.

Os templos religiosos serviram (e servem, ainda hoje), em certa medida, como espaço de sociabilidade entre seus fiéis e adeptos. Chamamos a atenção para o fato de que o crescimento desordenado de igrejas evangélicas ocorreu sem nenhuma regulação do Estado. Eram locais em que líderes religiosos, sob forte apelo emocional, tocavam mentes e corações inculcando ideias de redenção e remissão de pecados.

Apontamos, ainda, a diluição de conflitos e tensões pela propagação de sermões voltados à cultura da paz, da colaboração e da abnegação à vontade divina, dando aos problemas coletivos uma roupagem meramente individual. É, por assim dizer, um boicote à construção de reflexões e de consciência coletiva e social servindo como um mecanismo sutil que corrobora a ideia de meritocracia e de autogestão da vida, ignorando o fato de que as escolhas pessoais de um indivíduo estão condicionadas à conjuntura social e econômica, marcadas no tempo e espaço.

Sobre as igrejas evangélicas e sua influência nos territórios de favelas, Burgos (2005) nos diz que:

Bem diferente tem sido a atuação das igrejas evangélicas nas favelas. Em primeiro lugar, não faz parte de sua doutrina a tese de que a ecologia da favela produz um comportamento profano. O pecado está no indivíduo mais do que no meio. Por isso mesmo, sua ação pedagógica ocorre fundamentalmente no plano da consciência individual. Nem por isso sua organização tem sido impermeável à lógica dos territórios, pois como se verifica no caso específico do Rio de Janeiro, onde a expansão da malha pentecostal ocorreu com maior ênfase a partir dos anos 80, momento em que o tráfico se consolida enquanto forma de autoridade local, as igrejas irão se afirmar como arenas públicas alternativas, em que é possível o estabelecimento de algum nível de comunicação entre os moradores dos territórios. Não tardou para que se percebesse que essa rede de igrejas constituía um dos caminhos eficazes para a captação de votos, esvaziando ainda mais o papel da liderança comunitária naquilo que ela tem de mais tradicional – sua função de cabo eleitoral –, contribuindo para a fragilização do padrão de integração hierarquizada da cidade, caracterizado pelo conceito de "controle negociado". Esse fenômeno tem sido ainda mais reforçado pelo fato de que os evangélicos se têm apropriado dos centros de poder dos territórios (BURGOS, 2005, p. 205-206).

Assim, o fenômeno da violência - e suas várias manifestações - é um dos indicadores utilizados para aferir o nível de segurança oferecido à população brasileira, no campo ou nas cidades. A taxa de homicídios, nível mais letal da violência, assim como suas motivações e recortes por gênero, idade, cor e raça, por exemplo, fornecem subsídios para compreensão do quadro em seu conjunto e para a proposição de mudanças na formulação da política pública de segurança. Além disso, os resultados das pesquisas têm potencial mobilizador para o controle social, servindo também como parâmetro para realocação de recursos financeiros e humanos para as regiões mais críticas, orientar a formulação de cursos de capacitação aos agentes e auxiliar o planejamento de outras políticas setoriais como as de saúde, por exemplo, cujos recursos, já escassos, são drenados para o tratamento de agravos provenientes da violência. De acordo com o IBGE (2019, p. 10):

A violência não letal na adolescência e juventude também produz efeitos de longo prazo. Adolescentes e jovens vítimas de violência estão mais propensos a desenvolverem doenças como depressão, ao vício de substâncias químicas, a problemas de aprendizado e até ao suicídio.

Usando como referência a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE 2015 - o IBGE destaca que estudantes negros do 9º ano do ensino fundamental eram mais expostos às experiências violentas, independente se a rede de ensino fosse pública ou privada. Também eram maioria ao se envolverem em brigas em que uma das partes utilizou arma de fogo ou arma branca, além de serem as maiores vítimas de agressão familiar por algum adulto em seu domicílio.

A não frequência às aulas por motivação de insegurança no trajeto entre o domicílio e o ambiente escolar também aparece como fator que dificulta o acesso à educação aos negros, conforme aponta o trecho a seguir, para os alunos do 9º ano.

Mais da metade dos alunos pretos ou pardos estudavam em estabelecimentos localizados em área de risco, em termos de violência, isto é, em escolas que informaram estar situadas em região com risco de furto, roubo, consumo de drogas ou homicídios. A diferença é mais acentuada quando a comparação é feita entre os estudantes brancos e os pretos ou pardos de escolas privadas (IBGE, 2019b, p. 10).

Destarte, os impactos econômicos chegam também no mercado de trabalho com os afastamentos por licença médica e outros custos para a previdência social, no caso dos formalmente ocupados. Situação mais grave, nesse sentido, estão os trabalhadores do setor informal que, sem os benefícios oriundos da proteção social previdenciária, ficam ao relento.

Não podemos deixar de frisar o impacto no âmbito familiar e social quando ocorre a vitimização de um cidadão por violência, com um agravo considerável nos casos de morte. O

impacto psicológico e o adoecimento mental são uma extensão do genocídio às famílias das vítimas.

Nesse sentido, a partir dos indicadores aqui apontados, temos a noção que a violência que assassina majoritariamente os corpos pretos, de homens jovens e favelados, arrasta consigo toda sua estrutura familiar. São mães que perdem seus filhos, companheiras que não verão mais seus pares, crianças órfãs prematuramente. O agravo é ainda maior se considerarmos que são elas, as mulheres negras, as chefes de família em grande parte dos lares brasileiros.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de uma atuação do poder público e da sociedade em geral no sentido de empenhar esforços para a redução do fenômeno social da violência, com focalização nas ações que preservem a vida da população negra e jovem.

### **3.4.1 Sistema prisional**

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 demonstra aquilo que a série histórica da publicação e outras pesquisas vêm apontando há tempos: o aumento do encarceramento da população brasileira, a crise do déficit de vagas no sistema prisional e o perfil da população privada de liberdade.

Em 2019, a população carcerária estava estimada em 755.274 pessoas, o que representou aumento já que em 2018 o número era de 744.216 pessoas nesta condição. Em relação ao gênero, a constatação é de que a maioria das pessoas privadas de liberdade são homens, o que aponta para uma tendência histórica. Eles eram 718.077 dentre os presos, enquanto elas correspondiam a 37.197 pessoas, em 2019.

Um dos problemas graves apontados pelo levantamento refere-se à morosidade do sistema de justiça quando nos deparamos com o dado de que, em 2019, 30,4% da população carcerária (229.823 pessoas) eram presos provisórios.

Sobre o déficit de vagas registrou-se aumento da razão preso/vaga de 1,6 (2018) para 1,7 (2019) no país, o que significava a necessidade de 312.925 vagas no sistema prisional. Observamos que em alguns Estados essa relação era três ou quatro vezes maior que o número de vagas existentes, com destaque para os valores apresentados pelas regiões Norte e Nordeste. No Ceará, a razão preso/vaga era de 2,7 e Roraima o valor foi de 4,0, em 2019.

A evolução da população prisional por cor/raça aponta o encarceramento em massa da população negra. Ao mesmo tempo que verificamos o aumento do encarceramento enquanto um processo que caminha no sentido de criminalização da pobreza e fortalecimento de ações

repressivas de combate às drogas e crimes contra o patrimônio, vemos a proporção de pessoas negras aumentar também. De acordo com o Anuário, em 2005 a população negra era mais da metade (58,4%) da população prisional, totalizando 91.843 pessoas. As pessoas brancas eram 39,8% ou, em números absolutos, 62.574 dos privados de liberdade. Já em 2019, os negros eram 66,7% entre os presos contra 32,3% dos brancos, ou seja, a proporção era de quase 2 negros para um branco encarcerado. Dentre os 755.274 presos no país, no ano de 2019, mais de 438 mil eram negros.

Em suma, a publicação informa que o perfil da população carcerária no Brasil se assemelha aos indicadores sociais que apontam a vulnerabilidade maior às pessoas de raça/cor negra. Os privados de liberdade são negros, jovens, homens e de baixa escolaridade.

Com isso, podemos dizer que o sistema prisional no Brasil tem cor e essa cor é negra. Assistimos, simultaneamente, uma elevação do encarceramento em geral com ênfase maior na privação de liberdade das pessoas negras, deixando evidente a questão da desigualdade racial no sistema prisional.

Uma política de desencarceramento precisa ser, antes de tudo, antirracista já que os negros são o grupo majoritário nas prisões.

Como no caso de outros indicadores sociais, o enfrentamento da questão prisional não será bem sucedido se não articular e atuar frente ao perfil apontado pelos dados estatísticos. Há que se empenhar em frentes amplas e conjuntas que dêem atenção especial às políticas públicas para a população negra e jovem no mercado de trabalho, na educação, na assistência social, no acesso aos bens e serviços, dentre outras.

Em um sentido mais amplo, a desigualdade racial no sistema prisional expõe a face do racismo estrutural presente no sistema de justiça e de segurança pública cujos agentes e operadores da lei são forjados em uma conjuntura histórica e social que elegeu o negro como potencialmente criminoso. Com isso, vemos em curso, ainda nos dias atuais, as ideias do médico eugenista Nina Rodrigues que, baseado nas ideias de Lombroso sobre criminalidade, propôs a criação de dois códigos penais distintos: um para o negro e outro para o branco, com penas mais severas para o primeiro grupo. De fato, temos no Brasil concretizadas as ideias do médico, ainda que de forma não oficial e declarada (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

### **3.4.2 Violência contra a mulher negra**

De acordo com o Atlas da Violência 2019, as mulheres negras são as maiores vítimas de homicídio no Brasil. Entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres no país cresceu 30,7%. O comparativo das taxas entre mulheres negras e não negras evidencia a vulnerabilidade do primeiro grupo: entre as negras houve crescimento de 29,9% na taxa desse tipo de violência. Já entre as mulheres não negras o índice foi de 4,5%.

Quando observamos os valores em números absolutos a gritante desigualdade racial entre as mulheres vítimas de homicídio impressiona. Em 2007 o número de homicídios entre as mulheres negras foi de 2.049 vítimas; uma década depois esse valor saltou para alarmantes 3.288 vítimas, o que corresponde a um crescimento de 60,5%. Já entre as não negras os valores foram, respectivamente, 1.518 e 1.544, revelando crescimento de 1,7% para este crime, no período de uma década. De todas as mulheres assassinadas no país, em 2017, as mulheres negras eram 66% das vítimas de violência letal (CERQUEIRA *et al.*, 2019).

A pesquisa chama a atenção para a prática do crime de feminicídio íntimo, aquele praticado por pessoas próximas da vítima, decorrente de violência doméstica e/ou familiar. Os casos de homicídio de mulheres fora de casa apresentaram redução ao passo que o crime praticado no ambiente doméstico cresceu vertiginosamente, configurando a prática de feminicídio.

Um alerta importante refere-se à constatação do crescimento dos homicídios contra as mulheres dentro das residências, com o uso da arma de fogo que entre 2012 e 2017 registrou aumento de 29,8%. A preocupação é justificada visto que nos últimos anos está em curso uma política de flexibilização da posse e do porte de armas com incentivo massivo por parte do governo federal.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2019, informa que houve aumento de 42,4% nos registros de novas armas para o ano de 2018. Foram 196.733 novas armas em circulação.

Já a edição de 2020 aponta que o sistema controlado pelo Exército Brasileiro (SIGMA) registrou, entre 2019 e Agosto de 2020, variação de 120,3% dos registros de armas de fogo para a categoria de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC). Em números absolutos significou o salto de 225.276 para 496.172 registros ativos naquele sistema.

O aumento dos registros também foi observado no sistema controlado pela Polícia Federal, o Sinarm. Em 2017, por exemplo, havia 637.972 armas de fogo registradas; já no ano de 2019 esta cifra saltou para 1.056.670 registros ativos.

Relacionamos os dados apontados diretamente com o incentivo oficial praticado pelo governo federal que, na figura do presidente Jair Bolsonaro, desde o início de sua gestão incentiva o armamento em massa de civis no Brasil.

Se por um lado, as informações acima apontam um problema para a segurança pública de todos os brasileiros, para as mulheres negras a questão é ainda mais delicada. A flexibilização da posse e do porte de armas pode vitimizar ainda mais as mulheres negras que são as maiores vítimas do crime de feminicídio (61%) de acordo com o Anuário (2019). Quase 89% dos casos foram praticados por companheiros e ex-companheiros e a maioria das vítimas são jovens entre 20 e 39 anos, sendo mais concentrada na faixa entre os 30 e 39 anos (29,8%).

Um dado paralelo indica a baixa escolaridade delas: 70,7% das vítimas possuíam no máximo o ensino fundamental, o que demonstra a combinação de fatores de vulnerabilidade que submetem as mulheres negras à ocupação dos piores índices.

Os dados do Anuário de 2020 demonstram a continuidade do processo e elevação das taxas nesse sentido, pois as mulheres negras eram as vítimas em 66,6% dos casos de feminicídio.

O quadro de emergência sanitária instaurado com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a recomendação de isolamento social em âmbito domiciliar como medida de controle do contágio trouxe para algumas mulheres uma situação de maior exposição e risco de sofrer violência doméstica.

Apesar do confinamento, que limitou a prestação de serviços de forma presencial, houve, de fato, um aumento nas denúncias de violência doméstica pelos meios remotos. O telefone 190 da Polícia Militar, válido em todo o território nacional para acionar emergência policial, registrou aumento de 16,3% nas ligações para violência doméstica, em 2020. Paralelamente, aumentou também a emissão de Medidas Protetivas de Urgência pelos Tribunais de Justiça (3,6%) do país (FBSP, 2021).

Apontamos aqui os passos significativos dados com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) no sentido de servirem como instrumentos legais no combate à violência contra as mulheres. Entretanto, frente aos fatos apontados, é consensual a percepção nacional quanto à escalada de violência contra as mulheres. Esta constatação, verificada pelos dados estatísticos, coloca um desafio ao poder público e à sociedade quanto à elaboração de políticas públicas e conscientização ao conjunto da sociedade sobre a gravidade da violação dos direitos humanos das mulheres vítimas de violência, dentro e fora do ambiente doméstico. Em uma análise mais aprofundada, colocamos



aqui a necessidade de realizar o enfrentamento da violência baseada tanto no quesito gênero quanto na questão racial, interseccionando ambos os processos de opressão.

Ademais, é urgente frear o estímulo e flexibilização das armas no Brasil, prática que de acordo com especialistas não melhora os indicadores de segurança pública e tende a colocar em maior risco de violência a população negra, jovem e periférica uma vez que os homens negros figuram como as vítimas sobrerrepresentadas nos crimes de homicídio e as mulheres negras nos crimes de feminicídio, como já avaliamos nas linhas anteriores.

### **3.5 Saúde**

O direito à saúde está previsto na Constituição Federal, em seu artigo 6º, como um dos direitos sociais sendo, portanto, de responsabilidade do Estado a oferta de serviços em diferentes níveis de atenção à saúde. O artigo 196 explicita esta responsabilidade ao dizer que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988).

A partir desta premissa foi desenvolvido o Sistema Único de Saúde, fruto de intensas mobilizações sociais de pesquisadores, profissionais da saúde, sanitaristas e movimentos populares que defendiam uma concepção de saúde ampliada, gratuita, pública e para todos. A mobilização a que nos referimos ficou conhecida como o Movimento da Reforma Sanitária.

A lei nº 8.080/90, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, foi o instrumento legal que criou as bases jurídicas para a instituição do Sistema Único de Saúde, dando as diretrizes para o desenho de sua estrutura e operacionalização em conjunto com outros dispositivos, como veremos mais adiante. O documento discorre sobre os objetivos e atribuições, sobre os princípios e diretrizes, sobre a organização do sistema bem como sobre a participação de cada esfera de governo (União, Estados e Municípios) e da iniciativa privada, com caráter complementar. Outro dado interessante na legislação diz respeito às formas de financiamento e ao orçamento previsto para esta importante política que vem sofrendo, atualmente, com sucessivos processos de subfinanciamento.

É importante frisar a existência de um capítulo específico que versa sobre a atenção à saúde indígena, na perspectiva de inclusão das etnias na política pública de saúde. Assim, nasceu o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas. O artigo 19-G, em seu segundo parágrafo, especifica que

o SUS servirá de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações (BRASIL, 1988).

Entretanto, chamamos a atenção para o fato de que o dispositivo que instaurou o subsistema de saúde indígena só foi incluído a partir do ano de 1999, através da Lei nº 9.836/99, ou seja, quase uma década depois da implantação do SUS.

Recentemente, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a legislação em tela foi alterada com vistas à inclusão dos povos indígenas nos planos emergenciais e de calamidade pública. Isso para garantir o atendimento, no âmbito do SUS, à população indígena com maior aporte de recursos por parte da União, obrigando o registro e notificação do quesito raça/cor aos sistemas de informação da rede do SUS (Lei nº 14.021/2020).

Na mesma linha de raciocínio de um olhar específico para raça e etnia, o Ministério da Saúde formulou, em 2009, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN). A política consiste em um documento elaborado pelo Ministério da Saúde (MS) em que este, encarando a realidade brasileira de desigualdade no acesso e no uso dos equipamentos e serviços de saúde pela população negra, toma para si a responsabilidade inicial de, em primeiro lugar, reconhecer tal desigualdade uma vez que a mesma fere os princípios do SUS que dizem respeito à equidade e à universalidade. Em segundo lugar, após o reconhecimento dessa lacuna, o MS pretende adotar medidas eficazes a fim de combater as iniquidades em saúde, sempre sob a ótica da compreensão de como os fatores socioeconômicos e processos históricos impactam de forma decisiva no quadro de saúde da população negra.

A adoção desta pauta por parte de um Ministério tem grande impacto e importância e é fruto de movimentos de contestação e resistência da população negra que, cientes da necessidade urgente de tomada de decisões por instituições públicas e absorção de demandas, foi capaz de pautar seus interesses e trazer à tona o debate étnico-racial tão necessário na sociedade brasileira como um todo e para as políticas públicas, especificamente, a política de saúde pública.

Faz-se necessário situar o protagonismo de movimentos sociais, profissionais do SUS, gestores e outras organizações governamentais e não governamentais que mobilizaram o debate público, fazendo com que se reconhecesse o racismo enquanto um determinante social em saúde. Registramos aqui que foi paulatinamente e através de muitas mobilizações sociais que o debate ganhou corpo até se tornar em política pública. Citamos aqui a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, realizada em 1995, e que culminou com a introdução do quesito raça/cor em alguns formulários dos serviços de saúde. Na sucessão

do debate étnico-racial houve uma série de conferências nacionais e internacionais, gerando acúmulo de conhecimento e trocas proíficas. O próprio MS realizou ações das mais diversas naturezas em parceria com outros órgãos governamentais como a extinta SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - criada em 2003 e ligada diretamente à Presidência da República, por exemplo.

Um dado para o qual chamamos a atenção é o fato de a aprovação da PNSIPN ter ocorrido, por unanimidade, em 2006 pelo Conselho Nacional de Saúde, mas só ter sua versão final instituída em 2009, três anos depois da aprovação por aquele conselho.

A PNSIPN, como mencionado anteriormente, foi instituída através da Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009 e é um documento norteador para que as instâncias coordenadas pelo Ministério da Saúde (MS), em cada nível regional e esfera de gestão – União, Estados e Municípios – possa orientar a formulação de sua política, programa e/ou projeto.

O MS traz para si o reconhecimento das especificidades em saúde que podem acometer a população negra assim como assume a responsabilidade pelo enfrentamento do racismo institucional perpetrado pelas instituições de saúde vinculadas ao SUS. Assim, reconhece que as instituições são potenciais reprodutoras do racismo, podendo agir pela naturalização e banalização das discriminações ou optando pelo seu enfrentamento.

A leitura da publicação nos chama a atenção para a exposição de indicadores que apontam morte precoce, elevadas taxas de mortalidade materna e infantil, maiores índices de doenças crônicas e infecciosas e elevados índices de violência entre os negros e negras. Os mais incautos e desinformados sobre as especificidades em indicadores em saúde da população negra podem inferir que se trata tão somente de atitudes individuais, de caráter pessoal e não de um sistema estrutural e atrelado a fatores das mais diversas naturezas e socialmente produzidos. Analisando o recorte que cruza dados como raça/cor e escolaridade também reforça que entre as brancas com ensino superior o acesso a exames relacionados à saúde da mulher - mamografia, por exemplo - é maior. Outro dado é o de que as mães mais jovens estão entre as pretas, pardas e indígenas.

O Painel de Indicadores do SUS, em seu 10º número, abordou o Temático de Saúde da População Negra (Brasil, 2016) trazendo dados importantes e complementares à PNSIPN. No que se refere ao racismo, o documento cita que

O racismo é um fenômeno cuja dinâmica é atualizada ao longo do tempo nas estruturas da sociedade. Os significados que ele reproduz incidem sobre o tratamento dado aos grupos raciais, influenciando os acessos e as oportunidades. Desta forma, o racismo cria e/ou potencializa as vulnerabilidades, impondo barreiras de acesso a direitos ou negligenciando necessidades (BRASIL, 2016, p. 14).

A prática de ações discriminatórias contra a população negra pode ocorrer no âmbito das relações pessoais ou institucionais e, em ambos os casos, são fatores capazes de dificultar o acesso aos bens e serviços de saúde produzidos. Assim, tanto a PNSIPN quanto o Temático de Saúde da População Negra estão mais focados em combater o racismo pelo viés institucional, uma vez que compreendem que é necessário o enfrentamento dessa problemática em saúde pública que muitas vezes foi invisibilizada, mas que interfere fortemente para a promoção da equidade em saúde. Para a materialização do compromisso de enfrentamento ao racismo, em 2014, o Ministério da Saúde lançou a Campanha Nacional “Racismo faz mal à Saúde. Denuncie, ligue 136!” cujo objetivo era sensibilizar os usuários e trabalhadores do SUS para o tema. Com isso, amplia-se o entendimento dos determinantes sociais em saúde, dentro de uma compreensão mais abrangente dos fatores capazes de influenciar o processo saúde-doença.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o conceito de saúde não se limita à ausência de doenças, mas sim a um “completo estado de bem-estar físico, mental e social” (PEREIRA; LIMA, 2009). Abrange, assim, um conjunto de fatores sociais, econômicos, ambientais dentre outros. Outra definição bastante pertinente foi aquela trazida pela VIII Conferência Nacional de Saúde (1986) que compreendia a saúde como “a resultante das condições de alimentação, habitação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso aos serviços de saúde” (PEREIRA; LIMA, 2009). Logo, quando falamos em racismo enquanto um determinante social em saúde estamos mencionando que este é fruto das relações sociais e econômicas que tem grande impacto na saúde coletiva de negros e negras.

Ao realizar uma retrospectiva na historiografia brasileira temos a noção de que os séculos de escravização da população negra, a marginalização social e econômica a que foram submetidos no pós Abolição, a inserção precária no mercado de trabalho, foram fatores que impediram que desfrutassem dos bens e serviços, inclusive os de saúde, produzidos às custas do seu trabalho.

O IBGE, a partir de estudos e pesquisas, categorizou a população brasileira dentro de cinco classificações: preta, parda, amarela, indígena e branca, dando respaldo para estipular o quesito raça/cor e, posteriormente, através da Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, do Ministério da Saúde, para que fosse instituída a autodeclaração como forma do usuário do sistema de saúde definir-se dentro das categorias que lhes são apresentadas, salvo exceções que o impeçam de fazê-lo por si só. Este ponto já gera para nós um debate uma vez que há um desconhecimento deste instrumento por parte de muitos profissionais que atuam na ponta dos

serviços de saúde, aqueles que muitas vezes coletam, de forma preliminar, as informações dos usuários. Embalados pelo receio de ofender o usuário dos serviços de saúde com a indagação sobre sua raça/cor, muitos destes profissionais acabam por sinalizar em fichas e formulários, até mesmo em prontuários, os dados de acordo com aquilo que lhes convém ou mais lhe pareça correto. Por outro lado, parte da população tem uma dificuldade em se autodeclarar preta, fator que provém do racismo. Com isso, mascara-se a realidade brasileira e não somos capazes de formular respostas econômicas, políticas e sociais eficientes no combate ao racismo. Ao referenciar o trabalho desenvolvido pelo IBGE, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra diz que “os (as) usuários (as) devem ser orientados (as) quanto ao método de classificação utilizado pelo IBGE e respeitados diante de sua autodeclaração” (BRASIL, 2017, p.10).

O Temático de Saúde da População Negra (BRASIL, 2016) apontou um crescimento da taxa de pessoas que se autodeclararam negras (pretos mais pardos) no comparativo das estatísticas do IBGE dos anos de 1995, 2005 e 2012, quanto ao quesito raça/cor. Vamos mencionar aqui apenas as categorias preta, parda e branca para análise já que as categorias amarela (0,5%) e indígena (0,1% a 0,3%) se mostraram praticamente estáveis ao longo do período em questão.

#### **Distribuição percentual da população, segundo cor/raça - Brasil 1995, 2005 e 2012 (\*)**

	<b>Raça/Cor</b>	<b>Branca</b>	<b>Preta</b>	<b>Parda</b>
<b>Ano</b>	<b>1995</b>	54,5	4,9	40,0
	<b>2005</b>	49,7	6,3	43,4
	<b>2012</b>	46,2	7,9	45,0

Fonte: IBGE/PNAD – adaptado do IPEA/DISOC (Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça).

(\*) Tabela adaptada, excluindo as populações amarela e indígena para as quais houve pouca variação nos períodos em análise. Elaboração própria.

Ao aumento do percentual da população negra (pretos e pardos) atribuiu-se o êxito das campanhas nacionais, mobilização e educação popular do movimento negro, como também fruto das políticas de ações afirmativas que modificaram a questão da autodeclaração (BRASIL, 2016).

Dados apresentados pela PNSIPN, baseado em pesquisas de instituições de referência como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), informam que a população negra é sus-dependente, ou seja, é a maioria do público atendido pela política pública de saúde. De acordo o órgão,

[...] em 2008, a população negra representava 67% do público total atendido pelo SUS, e a branca 47,2%. A maior parte dos atendimentos concentra-se em usuários (as) com faixa de renda entre um quarto e meio salário mínimo, distribuições que evidenciam que a população de mais baixa renda e a população negra são, de fato, SUS-dependentes (BRASIL, 2017, p.14).

Daí temos uma análise combinada de fatores em que a intersecção dos aspectos econômicos e de raça/cor determinam um acesso mais precarizado aos bens e serviços socialmente produzidos, sobretudo na oferta dos serviços de saúde.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2013 referiu que a população negra tem menos acesso à saúde se comparado à população branca e que, no que se refere ao acesso aos serviços, a proporção de pessoas negras que dentro de 12 meses consultaram o médico ficou abaixo da média nacional e da média das pessoas brancas. O mesmo fenômeno ocorreu quando se referia a consulta com dentista. Arriscamos pensar que o resultado seria mais abissal se fosse avaliada a questão do atendimento com psicólogo/a. Saúde tem sido uma mercadoria de luxo e brancos e/ou pessoas com rendas maiores tendem a consumi-la não só o básico como também o “supérfluo” (BRASIL, 2017).

O panorama atual da situação de saúde demonstra, a partir da análise das causas de mortalidade observadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em três grandes grupos de causa, a saber: doenças não transmissíveis, doenças transmissíveis e causas externas, que a população negra é a mais atingida por doenças transmissíveis e afetada por mortes oriundas de causas externas, sobretudo os homens negros. Vale frisar que a morte devido a causas externas foi maior entre os homens de todas as categorias no quesito raça/cor – branca, indígena e negra, sendo as chances desta última categoria 6,3 vezes maior em comparação com as mulheres (BRASIL, 2017).

Em 2012 a principal causa da morte na população negra derivava de doenças cerebrovasculares, sendo o segundo e o terceiro motivo o infarto de miocárdio e o diabetes *mellitus*, respectivamente. A leitura desses dados que nos são apresentados possibilita a formulação de políticas públicas específicas, ainda mais no campo da saúde, de forma a mobilizar recursos humanos e financeiros capazes de diminuir as iniquidades em saúde.

Doenças relacionadas à pobreza tais como a tuberculose indicam que a prevalência de altas taxas se concentra entre a parcela da população mais vulnerável economicamente e no que

se refere ao quesito raça/cor, no período compreendido entre 2004 e 2013, foi a maior causa de morbidade entre os indígenas, seguido da população negra. A hanseníase acomete mais pretos e pardos (negros) e indígenas do que a população agrupada nas demais categorias e a dengue levou a óbito uma taxa percentual maior dos negros e negras. São doenças tratáveis e preveníveis cujo controle e manejo faz-se basicamente por acompanhamento e atendimento em Unidades Básicas de Saúde (UBS) a nível ambulatorial, mas que têm sua eficácia no combate comprometida pela questão do acesso universal e qualificado aos serviços públicos de saúde, com ações de vigilância epidemiológica, promoção e prevenção.

Abordando os indicadores sociais podemos exemplificar a prática de racismo ambiental com impactos no setor de saúde pública. A falta de estrutura sanitária adequada é prevalente nos espaços das favelas brasileiras que têm como maioria dos moradores pessoas pretas e pardas. São as favelas os espaços com os piores índices de oferta de serviços de tratamento e coleta de esgoto, água encanada e potável e coleta regular de lixo. Com a falta de saneamento básico adequado abre-se margem para que vetores e doenças se propaguem com facilidade, comprometendo o quadro de saúde pública.

A pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) assolou as nações a partir de dezembro de 2019 tendo a China como seu local de surgimento. Em escala globalizada, logo a doença propagou-se pelo mundo, chegando ao Brasil em fevereiro de 2020 quando foi constatado o primeiro caso de contaminação. Por ser um vírus pouco conhecido entre os cientistas e pouco se saber até aquele momento sobre sua ação e manejo, a doença foi sendo estudada no curso de seu enfrentamento. Atualmente sabemos que ela pode ser mais severa e acometer com mais facilidade os chamados “grupos de risco” compostos por idosos, obesos e pessoas com outras comorbidades tais como hipertensos, diabéticos e cardiopatas, por exemplo. Diante destes dados e relacionando-os com as informações sobre os indicadores de saúde da população negra fica o alerta para a vulnerabilidade a que esta parcela da sociedade está exposta, sendo mais suscetível a contrair a Covid-19 e até mesmo a vir a óbito em decorrência de complicações pela síndrome.

Munidos desse conhecimento, movimentos sociais voltados para a defesa dos direitos do povo preto assim como diversos outros organismos da sociedade civil pautaram e cobraram transparência no preenchimento do quesito raça/cor assim como a notificação aos sistemas de informação da rede de saúde. A cobrança ocorreu em virtude da constatação de que os dados consolidados pelo Ministério da Saúde e apresentados diariamente em seu sítio eletrônico não constavam dados consistentes no que se refere ao quesito raça/cor, deixando um importante

indicador social para análise frente a nova pandemia. A não captação destes dados dos serviços de saúde vai na contramão da Portaria nº 344/2017, do próprio MS, que instituiu a autodeclaração como forma do usuário definir-se dentro das categorias que lhes são apresentadas, salvo exceções que o impeçam de fazê-lo por si só. É um documento que obriga os estabelecimentos de saúde a preencherem o quesito raça/cor e notificarem aos órgãos competentes, alimentando os bancos de dados do SUS.

Inicialmente, quando a população idosa era observada como grupo de risco potencial, os gráficos apresentados pelo MS continham painéis discriminando faixa etária e até mesmo o sexo das vítimas do novo coronavírus. Entretanto, nunca houve a apresentação de um painel com dados consolidados por raça/cor. O mesmo podemos falar em relação à população indígena. Tal aprofundamento está certamente em curso por organizações e entidades públicas e privadas que têm interesse específico nesta temática tais como as Universidades, Organizações Não Governamentais e institutos de pesquisa como o IBGE, por exemplo. Em recente publicação o IBGE apresentou o resultado mensal da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD COVID19. Na apresentação da pesquisa, que tem caráter experimental, há as seguintes informações

A PNAD COVID19 foi implementada em plena pandemia da COVID19 não só para obter informações sobre os sintomas referidos da síndrome gripal, como também para ser utilizada como instrumento de avaliação e monitoramento do combate aos efeitos dessa pandemia sobre o mercado de trabalho brasileiro. Constitui uma pesquisa de amostra fixa de domicílios (“painel domiciliar”) que segue, mensalmente, as unidades amostradas em cada uma das quatro semanas do mês. A âncora dessa amostra é formada pelos domicílios entrevistados pela PNAD Contínua no primeiro trimestre de 2019; sendo assim, será possível não só avaliar o presente, mas também, futuramente, a dinâmica temporal da pandemia, isto é, o antes, o durante e o depois. O instrumento de coleta das informações é dinâmico, sujeito a alterações ao longo do período de sua aplicação, o que possibilita, ao longo da pandemia, produzir, além de *informações sobre saúde, outras necessárias a elucidar os aspectos socioeconômicos e demográficos desse fenômeno*. A tempestividade das divulgações semanais e de uma divulgação mensal mais detalhada, agregando as quatro semanas, servirá como um farol a iluminar as nuances da crise e as alternativas de recuperação (BRASIL, 2020). Grifo nosso.

Estudar os determinantes sociais em saúde sob o viés focalizado da questão racial possibilita vislumbrar de que forma estes fatores se inter-relacionam e afetam a qualidade de vida e bem-estar social da população brasileira e, de forma mais específica, a vida da população negra.

A PNSIPN possibilitou importantes avanços, mas ainda temos uma longa trajetória de desafios a transpassar. O maior e basilar é o enfrentamento do racismo institucional uma vez que ainda são detectadas ações discriminatórias nas instâncias de saúde e equipamentos do SUS. Outro desafio é o de promoção da Educação Permanente em Saúde voltada para os



trabalhadores da área, assim como o de implantação e manutenção dos Comitês Técnicos de Saúde da População Negra, principalmente nos municípios brasileiros, cuja capilaridade ainda é insuficiente para fazer chegar as discussões sobre o debate étnico-racial nos espaços de participação política e controle social. Por fim, e não menos importante, temos a questão da qualificação dos trabalhadores e sensibilização para a coleta adequada do quesito raça/cor a fim de obtermos um preenchimento dos prontuários, fichas e formulários de modo que alimentem os sistemas de informações em saúde do SUS. As campanhas encabeçadas pelo Ministério da Saúde resultaram em melhorias consideráveis na captação destes dados mas, a despeito do decréscimo do indicador de raça/cor ignorado, ainda podemos caminhar no sentido de melhorar os percentuais coletados e assim obter um banco de dados robusto e mais fidedigno à realidade, dando às instâncias interessadas a possibilidade de formulação de políticas públicas e ações em saúde mais efetivas, eficazes e eficientes no uso de recursos humanos e financeiros.

## CAPÍTULO IV: O Serviço Social e a questão racial

Parece-nos que, até muito recentemente, embora cientes do quão perverso foi o processo escravocrata no Brasil e as mazelas que dele se originaram, a categoria profissional, dentro dos debates em Serviço Social, fechou seus olhos para esta pauta. O enfoque ficou restrito na atuação e compreensão tão somente do caráter de classe e no viés econômico do capitalismo contemporâneo. Pesquisas realizadas por autores como Rocha (2014)<sup>12</sup> vão revelar quão tímida vem sendo a produção do conhecimento na área do serviço social para a questão racial, ainda que seja inegavelmente um dos princípios expressos nos instrumentos normativos da profissão o combate às discriminações, dentre elas a racial.<sup>13</sup>

Precisamos problematizar a questão racial no âmbito do Serviço Social uma vez que a população negra é a mais atingida pela chamada “questão social”, este elemento central no trabalho profissional dos assistentes sociais. Através de um olhar histórico é possível compreender que a instauração das desigualdades sociais teve seu nascedouro na escravização da população negra africana. Este enfoque muda a perspectiva de análise e é exatamente sobre este ponto que a academia deveria discutir e problematizar.

Devemos enfatizar a importância da discussão da problemática na área acadêmica, com a inserção deste debate no currículo básico da formação de alunos, de forma contínua e transversal às disciplinas. É preciso frisar que, em sua maioria, as disciplinas ligadas ao tema são eletivas e com reduzida oferta de vaga e/ou turno, na maioria das instituições de ensino.

O método crítico dialético utilizado na área do Serviço Social como modelo de interpretação dos fenômenos sociais nos incita a olhar para tais fenômenos com uma perspectiva de totalidade. Porém, o debate étnico-racial ainda é pouco explorado e estudado por nós, assistentes sociais. Mencionamos aqui a vanguarda da área da educação que já acumula importantes e numerosos estudos para compreender as especificidades do racismo no desenvolvimento educacional, como mencionou Rocha (2014) que enfatiza que:

É nessa perspectiva que o debate sobre a inserção da questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social deve se basear. Vê-se que essa discussão ainda não se constituiu em tema de grande relevância para os estudos e pesquisas no Serviço Social. Já outras áreas de conhecimento têm a incorporado em suas reflexões e elaborações

---

<sup>12</sup> Em sua tese de Doutorado intitulada “A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em Serviço Social: avanços e desafios” (2014) a autora discorre sobre a relevância do debate na formação acadêmica e o descompasso em face da produção e o debate acerca do tema, pelo conjunto da categoria profissional e seus representantes.

<sup>13</sup> Aqui nos referimos ao Código de Ética profissional e à Lei nº 8.662, que instituiu a profissão do Assistente Social, ambas datadas de 1993.

teóricas, sendo possível encontrar nas áreas da educação e da sociologia um conjunto significativo de produções acerca dessa temática (ROCHA, 2014, p. 26).

A escassez de publicação de estudos na área de Serviço Social já nos traz um significativo indicador do quão marginalizado e secundarizado está o debate, sendo ignorado por vezes como importante marcador para compreensão das desigualdades no país.

Observando a ausência da abordagem na formação profissional atual colocamos aqui um alerta para as atividades de supervisão de estagiários em Serviço Social. Como supervisores que nunca tiveram contato com o tema de forma aprofundada, acadêmica e crítica serão capazes de inspirar seus estagiários a realizarem intervenções profissionais críticas e numa perspectiva de totalidade? Se a nossa dívida com a geração atual é gritante, o que dizer dos profissionais já formados e atuantes por décadas que nunca se depararam com o tema na academia? Acreditamos na premissa de que apenas somos capazes de transferir o conhecimento que possuímos e, por isto mesmo, é urgente levantar o assunto também no sentido de incentivar o aperfeiçoamento profissional dos assistentes sociais já formados assim como dos assistentes sociais supervisores de estágio. A ausência de conhecimento crítico tende a validar ideias veiculadas pelo senso comum, tão nocivas e perpetuadoras de práticas racistas, seja na esfera pessoal ou na institucional, haja vista que o racismo é uma construção sócio-histórica.

Os impactos da lacuna sinalizada acima não se limitam ao processo ensino-aprendizagem. Eles se manifestam após a formação também, no fazer profissional cotidiano, com repercussão paralela no atendimento às demandas da população usuária dos serviços sócioassistenciais, cuja maioria é constituída pela população negra. Desta forma é urgente levantarmos a bandeira por uma alteração na agenda profissional com o objetivo de inserir a temática em questão.

Em cada sociedade a divisão social do trabalho, no marco capitalista, colocará na base da pirâmide os grupos racializados considerados inferiores. No caso do Brasil, temos a população negra. A divisão do trabalho nas sociedades capitalistas é baseada na exploração da força de trabalho e tal exploração se realiza como totalidade, incorporando o conceito de interseccionalidade em que as opressões não possuem hierarquia umas sobre as outras (raça, classe, gênero, sexualidades). Elas estão entrelaçadas e combinadas sendo necessário o estudo de cada interface destas opressões, em sua particularidade, para que possamos compreender a dinâmica da exploração em sua totalidade.

O conceito de interseccionalidade foi cunhado por Kimberlé Crenshaw, intelectual afro-estadunidense, e visa a compreensão teórica e metodológica das discussões de classe, raça e

gênero, com forte apelo na busca pela justiça social e políticas emancipatórias. É um conceito que denuncia, por um lado, o fracasso do feminismo em abarcar as demandas das mulheres negras e, por outro lado, o machismo presente no movimento negro. Serve como ferramenta que analisa o intercruzamento de opressões e explorações que colocam as mulheres negras em desvantagens em várias de suas vertentes analíticas (raça, gênero e classe). Trazendo a discussão para o solo brasileiro temos a feminista negra Lélia Gonzalez que, dentro de seus trabalhos, apontou o racismo e o sexismo presentes na cultura brasileira (AKOTIRENE, 2019).

É preciso sinalizar que o movimento feminista negro estadunidense, inserido nos movimentos sociais, foi protagonista e responsável por levar o debate da interseccionalidade para dentro da academia. Originalmente sob a nomenclatura de estudos de raça/classe/gênero/sexualidade os estudos de interseccionalidade ganharam a academia a partir da entrada das intelectuais negras oriundas dos movimentos sociais. Foram as mulheres de cor que, com propriedade, ao vivenciarem as questões que envolviam raça, classe, gênero e sexualidade, buscaram inserir no âmbito acadêmico pautas que lhes eram caras. Foi um movimento das mulheres negras produzindo e disseminando conhecimentos de si, para si e para o conjunto da sociedade, na denúncia dos sistemas conjugados de opressões que lhes eram impostos.

O intercâmbio de conhecimento entre os movimentos sociais e a academia não se fez sem o risco de perdas consideráveis e autoras como Collins (2017) sinalizaram para a possibilidade de esvaziamento ético da ideia de interseccionalidade. Renomeada e legitimada pela academia, a interseccionalidade teve grande adesão e expansão em muitas áreas de estudo entre os anos de 1990 e 2000. Podemos mencionar a ciência política, a psicologia, a economia assim como, no campo das políticas públicas, a área da saúde, por exemplo. Assim, são múltiplas as aplicações do conceito de interseccionalidade para produção de saberes mais integrais e ampliados, considerando a diversidade de fatores capazes de influenciar o processo de saúde-doença, por exemplo, ou as especificidades em saúde de determinados grupos sob o ponto de vista de raça, classe, gênero, etarismo, dentre outros.

Diante disso colocamos alguns questionamentos: como uma sociedade construída com base no regime escravocrata não discute seus efeitos nefastos, sobretudo para a população negra que foi alijada de seus direitos humanos? Como historicizar e compreender a totalidade da formação social no Brasil sem trazer à tona esse fenômeno que até os dias atuais é condicionador de desigualdades sociais e considerado um tabu?

Quando pensamos no campo profissional frente às diversas áreas de atuação possíveis, os mais comuns são o campo da saúde e o da assistência social. Sobre esta última iremos nos debruçar um pouco nas próximas linhas. Ao estudar a política pública de assistência social precisamos traçar importantes marcadores para sua efetivação. A mesma nasce como política pública a partir da Carta Magna de 1988 através dos artigos 203 e 204 (BRASIL, 1988), instituindo como dever do Estado brasileiro a prestação dos serviços sócioassistenciais a quem dele necessitar. Ao longo do tempo foi ganhando materialização que culminou com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993, estabelecendo parâmetros e diretrizes. Apesar de todo movimento de contrarreforma que ocorre mundialmente na entrada da década de 1990 esta importante política pública avança um pouco mais nos anos 2000, tendo sido criado o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Uma observação relevante na prática profissional dos assistentes sociais é quando o mesmo traça o perfil dos usuários atendidos pelo serviço. É a análise crítica da questão social apresentada para além dos números. Quem são os usuários que demandam o serviço? Qual classe, gênero e cor? Qual território? É de nosso conhecimento que o perfil de usuários que buscam acessar a política de assistência social é composto, majoritariamente, pela população negra, mulheres negras, especificamente. Daí a necessidade de um olhar apurado e investigativo, assim como pensarmos a transversalidade entre gênero e raça, como menciona Costa (2017), enquanto um importante marcador de análise. A autora faz uma crítica aos documentos que norteiam o SUAS uma vez que os mesmos não dão enfoque ao debate étnico-racial e de gênero, sendo, portanto, deslocado da realidade cotidiana.

Através de sua pesquisa qualitativa com assistentes sociais a autora percebeu a resistência de profissionais em perguntar a raça/cor dos usuários por acreditarem que estariam ofendendo ou discriminando racialmente. Muitos preenchem fichas baseadas em sua percepção pessoal, desconsiderando o direito de autodeclaração dos usuários. Outra percepção da autora foi quanto à dificuldade do usuário em se auto identificar. Aqui apontamos o potencial da dimensão socioeducativa da profissão uma vez que permite abertura para um debate mais aprofundado da questão racial junto ao público-alvo da política pública.

O incômodo apontado pelos assistentes sociais deveria acender em nós um alerta para a possibilidade de comprometer a qualidade da oferta de serviços e dificultar o acesso aos mesmos pelo viés do racismo institucional, através do não reconhecimento do mesmo, da não intervenção e omissão. A negação da dimensão étnico-racial como elemento fundamental na compreensão da realidade afeta, sem dúvidas, a qualidade do serviço prestado e a vida dos

usuários, direta ou indiretamente. Há uma negação da diferença em nome de uma pretensa defesa de igualdade para todos.

Outra crítica apontada por Costa (2017) é sobre a ênfase na condição de classe em detrimento da condição racial. A pesquisa que defendemos compreende a necessidade de um exercício interseccional em que as categorias de raça, classe, gênero, sexualidade e etarismo, por exemplo, sejam avaliadas com mesmo rigor teórico, sem ênfase que privilegie uma categoria em detrimento da outra.

A adoção das políticas de ações afirmativas, sobretudo a política de cotas étnico-raciais, foi um dos elementos fundamentais para enegrecer o corpo discente das universidades públicas. O desdobramento desta medida de promoção da igualdade racial redundou em conferir ao ambiente acadêmico um cenário profícuo à manifestação da diversidade e da pluralidade. Sobre o sistema de reserva de vagas o IBGE cita que:

[...] o sistema de cotas, ou de reserva de vagas, na rede pública de ensino superior é uma experiência recente que passou ser amplamente difundida nas instituições federais a partir de 2012, quando foi sancionada a Lei n. 12.711, de 29.08.2012. Essa lei estabeleceu o mínimo de 50% das vagas de graduação disponíveis para estudantes que tenham cursado a totalidade do ensino médio em escolas públicas, seguindo a proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da Unidade da Federação em questão. Complementarmente, 50% dessas vagas (25% do total de vagas) devem ser reservadas aos estudantes cujas famílias tenham renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (IBGE, 2018, p. 97).

Foi, também, a partir do ingresso de militantes dos movimentos negros na academia que as contradições foram visibilizadas e as demandas destes segmentos subalternizados tornaram-se pautas a serem discutidas. Não podemos cometer o equívoco de inferir que a incorporação do debate étnico-racial e a assimilação de demandas foi uma benesse da academia e do conjunto da categoria profissional. Estas instâncias foram pressionadas e a captação dessas demandas foi fruto de disputa e tensionamento nas relações sociais.

Para a realização de um exercício profissional pautado pelos princípios de nosso código de ética, Rocha (2014) cita a necessidade de mediações entre as diversas dimensões da realidade enfatizando que “é preciso conhecer as periferias da realidade social, buscando evidenciar que a explicação do todo concreto passa pela mediação da realidade em suas múltiplas dimensões, dentre elas a dimensão étnico-racial” (ROCHA, 2014, p. 28).

O cotidiano profissional é atravessado por questões sociais complexas que possui diversos determinantes e que requerem dos assistentes sociais uma capacidade de leitura crítica da realidade social, uma compreensão historicizada, capaz de refletir o modo pelo qual as diferentes categorias (raça, classe, gênero, idade, religião) e formas de opressão incidem sobre a população usuária. Sem esse esforço analítico há o risco de realizar uma intervenção

profissional pragmática, imediatista, focalizada, destituída de mediações e reflexões e, desta forma, manter o status quo e, por vezes, culpabilizar os sujeitos pelas mazelas que lhes ocorrem.

Assim, a autora afirma que:

[...] é sobre essa realidade que o profissional de Serviço Social será impelido a intervir, tornando-se fundamental para a qualidade da sua intervenção a apropriação de conhecimento teórico-metodológico dos fenômenos sociais que determinam e são determinados na dinâmica das relações sociais, bem como formação permanente no plano da ética e da política (ROCHA, 2014, p. 34).

Não se observa, na produção de pesquisas e publicações, a inserção da temática étnico-racial no campo do Serviço Social, de modo satisfatório. O número de publicações, na percepção de pesquisadores como Rocha (2014), é muito inferior quando comparado a outros temas pesquisados e publicados pelos assistentes sociais e entidades correlatas. Ela chegou a esta constatação ao realizar um levantamento do tema em plataformas de publicações das entidades representantes da categoria profissional (ABEPSS, ENESSO, entre outras), quando produziu sua tese de doutorado.

À semelhança da técnica de pesquisa realizada pela autora, nos debruçamos sobre o banco de teses e dissertações do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ (PPGSS-UFRJ). Contabilizamos a produção de pesquisas no período compreendido entre 2006 e 2020, observando a relação entre o quantitativo total e o quantitativo relativo a temas ligados ao debate das relações étnico-raciais. Para isso, filtramos nossa análise orientando a busca por palavras-chave tais como: “negro”, “etnia”, “preto”, “relações raciais”, “raça”, “quilombo”, etc. O resultado reforça a tese que defendemos aqui: ainda precisamos fomentar a produção acadêmica neste campo temático como evidenciou, inicialmente, a pesquisa documental realizada por Rocha (2014).

A tabela a seguir explicita o resultado de nossa breve pesquisa.

<b>Publicações do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social –UFRJ</b>				
	<b>Período:</b>	<b>Total:</b>	<b>Racial:</b>	<b>Percentual:</b>
<b>Dissertações</b>	2006 a 2010	81	4	4,94%
	2011 a 2020	172	5	2,9%
<b>Total:</b>		<b>253</b>	<b>9</b>	<b>3,56%</b>

<b>Teses</b>	2006 a 2010	78	2	2,56%
	2011 a 2020	175	12	6,86%
<b>Total:</b>		<b>253</b>	<b>14</b>	<b>5,53%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos dados disponíveis em: <<https://pos.ess.ufrj.br/index.php>>.

Quando avaliamos a produção de dissertações chegamos à conclusão que em um intervalo de 4 anos (2006 a 2010), do universo de 81 trabalhos apenas 4 versavam sobre relações étnico-raciais, ou seja, menos de 5%. No segundo período em análise, com um intervalo maior (9 anos) a produção acadêmica mais do que dobrou em comparação ao primeiro período, saltando de 81 para 172 publicações. Em contrapartida, as pesquisas com enfoque racial saíram de 4 para 5, no comparativo entre os períodos avaliados. Situação similar ocorre quando olhamos para as teses elaboradas. Ainda que de forma tímida, observamos um crescimento nas publicações que, entre os dois períodos avaliados, saltou de 2 para 12. Apesar disso, nos indagamos: o que estaria por trás de tamanho desinteresse?

Entendemos e valorizamos a liberdade dos discentes em escolher seu tema de pesquisa, mas não podemos deixar de refletir que muitos destes temas surgem ou têm seu interesse despertado a partir da provocação suscitada em aulas, projetos de extensão e/ou de pesquisa, campos de estágio, palestras e congressos, por exemplo.

A partir da observação do aumento das produções acadêmicas na pós-graduação da ESS-UFRJ refletimos sobre quais seriam os motivos de tal crescimento. Uma das hipóteses seria o aumento do número de professores negros concursados e a contratação de professores negros nos cargos de professores substitutos. Alguns deles, pesquisadores das relações étnico-raciais, poderiam ter levado para a academia perspectivas de raça, estimulando a pesquisa do tema. Outra hipótese poderia ser a adoção da política de ações afirmativas, sobretudo a política de cotas raciais para a pós-graduação, fato que teria enegrecido este espaço. O banco de teses da ESS-UFRJ, no período de 2011 a 2020 apresenta uma elevação das publicações de pesquisas com enfoque racial. Coincide com o triênio (2017-2020) em que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) encabeça a campanha intitulada “Assistentes sociais no combate ao racismo” e realiza ações correlatas que deram visibilidade ao debate do tema. Por fim, avalia-se o potencial dos debates oriundos dos movimentos estudantis, principalmente do movimento



negro universitário, para a introdução do assunto nas disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas.

Para além dos muros da ESS-UFRJ, olhamos também para as produções das entidades de representação do Serviço Social. Assim, o conjunto CFESS-CRESS, ao perceber o ascenso das tensões raciais no âmbito nacional e internacional, assim como a necessidade de posicionamento e orientação aos profissionais e discentes, vem avançando, paulatinamente, na produção de material informativo para o corpo social e para a sociedade em geral. Marcamos aqui a publicação do livro “Assistentes sociais no combate ao racismo” que compilou as ações mais relevantes da campanha de mesmo nome encabeçada pela gestão 2017-2020, juntamente com outros temas caros à contemporaneidade tais como xenofobia, transfobia, dentre outros. Anteriormente, o conjunto já havia publicado a série de cadernos “Assistente Social no Combate ao Preconceito”, sendo um deles voltado ao debate sobre racismo. O documento foi produzido na gestão 2014-2017. Na descrição do trabalho temos a intencionalidade que informa que:

A série de cadernos Assistente Social no combate ao preconceito tem o intuito de orientar e estimular assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito que podem acompanhar os encaminhamentos cotidianos do exercício profissional, provocando a categoria a refletir sobre sua responsabilidade ética na defesa do projeto ético-político.

O terceiro caderno, Racismo, busca contribuir para uma intervenção profissional comprometida com a defesa da garantia de direitos e com as lutas coletivas de enfrentamento ao racismo e de suas múltiplas expressões na vida social, além de destacar alguns conceitos, ainda que em forma de síntese, úteis intervenções no campo profissional e em estudos relativos à temática étnico-racial.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito: Racismo. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>>. Acesso em: 30 mar. 2021.

Desta forma, entendemos que a adoção desta temática pelos Conselhos pode ter contribuído muito para o estímulo das pesquisas, suscitando debates e ações com enfoque na compreensão da dinâmica do racismo brasileiro. Além disso, ao incentivar a reflexão e a pesquisa, os referidos Conselhos podem ter estimulado a análise crítica do nosso próprio código de ética, este documento norteador da prática profissional.

A categoria profissional não é estanque e tampouco neutra em relação aos fatos sociais sobre os quais é convocada a intervir. Ela, simultaneamente, reflete e atua sobre a realidade social e é por ela afetada.

Roza e Lopes (2015) discorrem sobre a necessidade de interlocução sobre a temática dentro da prática profissional dos assistentes sociais. As pesquisadoras sugerem a formulação de estratégias de atuação que caminhem de acordo com o projeto profissional da categoria ao

mesmo tempo que defendam os usuários das políticas públicas. Uma das observações que fazem e que somam às percepções de nossa pesquisa é a de que os estudos acerca da questão racial no Serviço Social continuam marginalizados. Esta situação pode trazer rebatimentos e impactos negativos na formação acadêmica e no exercício da profissão.

As autoras compreendem que nos contextos de crise do capitalismo, no caso brasileiro, a questão racial é um elemento importante para a compreensão do desenvolvimento da questão social. Logo, o quesito raça juntamente com o gênero serão categorias mobilizadas a fim de sobreviver à crise, reconfigurando-se as estratégias de manutenção da agenda do capital global. Desta forma, sempre que o sistema capitalista sofre ameaças de crises - que são inerentes de sua dinâmica - os direitos e proteções legais da população negra e das mulheres são alvo prioritários de ataques, cada vez mais frequentes no contexto de contrarreformas neoliberais, sobretudo a partir da década de 1990, no caso do Brasil.

Podemos inferir, através de um olhar interseccional, que são as mulheres negras aquelas que mais sentem o peso do ajuste capitalista. Basta que recordemos as estatísticas que informam que são elas que possuem os menores salários, com empregos ou ocupações com vínculos frágeis ou inexistentes e estão sobrerrepresentadas nos indicadores de desemprego. Assim, a iniquidade racial é um fator que compõe a questão social brasileira e, por isso, a adoção do debate é imprescindível pelos assistentes sociais.

Os indicadores sociais produzidos por instituições tais como o IBGE e o Ipea, por exemplo, demonstram a permanência das desigualdades raciais com impacto sobre as desigualdades sociais, sendo observada em diferentes esferas da vida social como nas áreas da educação, saúde, habitação, emprego e renda, dentre outras. A produção destes dados e a proposição de estratégias podem exercer pressão para que a agenda governamental tome para si a responsabilidade de enfrentar os efeitos nocivos do racismo estrutural.

Precisamos enquanto profissionais refletir, propor direcionamentos e somar forças juntamente com os movimentos sociais existentes, sempre em favor da classe trabalhadora e objetivando o fortalecimento da democracia e da liberdade, valores centrais para o exercício de todos os demais direitos sociais e políticos. O diálogo e a interlocução precisam ocorrer de forma endógena, para dentro da categoria profissional, espaços de representação e formação, contudo, não podemos desconsiderar a parceria com a sociedade civil capaz de fornecer extenso acúmulo de conhecimento e troca de saberes.

#### 4.1. Revisitando a grade curricular do curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social da UFRJ

A graduação em Serviço Social é ofertada pela UFRJ desde 1936, quando ainda era denominada Universidade do Brasil. Em 1967 o curso ganha uma unidade própria, deixando de ser vinculada à Escola de Enfermagem Anna Nery como era desde sua gênese. Assim, nasce a Escola de Serviço Social com sede na Praia Vermelha onde se situa até os dias atuais. Ao longo de sua trajetória importantes avanços foram feitos no sentido de tornar a Universidade um lugar mais inclusivo e voltado para a classe trabalhadora. Uma das medidas que apontamos foi a criação do curso noturno, em 1994, possibilitando a inserção de alunos trabalhadores e tornando a academia um espaço mais plural. Abrimos parênteses aqui para refletir que somente após 58 anos de existência do curso de serviço social na UFRJ é que vai se pensar a criação do curso noturno. Em continuidade, no ano de 2010 há uma ampliação no número de vagas ofertadas em ambos os turnos resultando em acréscimo de 20% de cadeiras disponibilizadas por ano. Atualmente, esses números se traduzem pela oferta de 180 vagas anualmente.<sup>14</sup>

Vemos como corretas as iniciativas de ampliação de vagas e oferta de curso noturno a fim de viabilizar o acesso à educação pública e de qualidade à classe trabalhadora. Entretanto, fazemos uma crítica para a morosidade do processo de mudança em si. Salientamos o quão recente é a oferta do curso noturno, datada de 1994. Isto posto, inferimos os grandes desafios que lecionar para esse público impõe ao professor no sentido de reinventar também sua prática profissional, entendendo a especificidade de um corpo discente já inserido no mercado de trabalho e, por isso mesmo, atravessado por todas as contradições que o capitalismo impõe, por vezes dificultando sua reprodução social e intelectual como sujeito.

Outra crítica que apontamos dirige-se à ampliação do número de vagas. Embora seja uma decisão acertada, observamos as condições em que foi feita no que se refere à oferta de ordem estrutural (salas de aula, laboratório de pesquisa, bibliotecas) e de condições reais de permanência dos alunos ingressantes. Recentemente, numa tentativa de suprir a necessidade de novas salas de aula, professores e alunos estão sendo colocados em estruturas adaptadas do tipo *container*, o que demonstra, em parte, o sucateamento que vem sofrendo o ensino superior naquela instituição.

---

<sup>14</sup> As informações constam no site da Escola de Serviço Social da UFRJ e foram obtidas em <<http://ess.ufrj.br/index.php/graduacao>>.

Entendemos a conjuntura brasileira de ofensiva neoliberal, de ataque à educação pública, laica e de qualidade com subfinanciamento da política social de educação e os rebatimentos verificados nas universidades federais tais como a UFRJ em seus diversos cursos de graduação e pós-graduação. Não podemos incorrer na ingenuidade e se privar à reflexão que os recursos orçamentários, cada vez mais enxutos, sejam fruto de disputas internas na Universidade, sobretudo para as áreas de formação mais valorizadas na divisão social e técnica do trabalho. Como exemplo citamos os renomados cursos de Direito, Medicina e Engenharia.

O descompasso e contradição vem na mesma esteira pois, ao mesmo tempo, louva seus feitos no sentido de instituir políticas de ações afirmativas que ampliam a oferta de vagas em faculdades e institutos federais, não fornece os subsídios financeiros necessários para a continuidade do processo e qualidade da oferta.

Assim, estando a ESS/UFRJ inserida neste contexto, é um desafio de resistência e luta política continuar oferecendo educação pública de qualidade em um cenário tão desfavorável, nas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Para além de situações e conjunturas macro institucionais iremos ater nossa atenção às decisões autônomas que o corpo social da Escola de Serviço Social (ESS) têm em relação à formação ofertada aos seus discentes. Nos debruçamos, ainda que de forma breve, sobre o currículo acadêmico observando a composição da grade curricular, carga horária, oferta de cursos e seus turnos, com vistas a perceber a adoção da temática étnico-racial, tema central desta pesquisa.

Analisando a grade curricular do curso de graduação em Serviço Social - currículo a ser cumprido pelos alunos de 2008/2 a 2019/2, de acordo com as informações atualizadas até 15 de fevereiro de 2020, nos deparamos com importantes questões que, ao nosso ver, precisam ser vislumbradas, questionadas e repensadas. A carga horária de disciplinas obrigatórias para ambos os turnos é composta por 2.400 horas, no mínimo, para que o estudante faça jus ao grau e ao diploma de bacharel em Serviço Social. O cômputo total de horas é de 3.150, no mínimo, ao longo da graduação.

Dentro do leque de disciplinas obrigatórias apenas uma apresenta em sua ementa abordagem sobre a temática étnico-racial, ainda que de forma enviesada pela ideia de cultura. Sob a nomenclatura “Identidades Culturais e Serviço Social no Brasil” a aula é ministrada, preferencialmente, aos alunos do quarto período, em ambos os turnos. Avaliando o quadro de Equivalência do currículo a referida disciplina também recebe o nome de “Processo de Formação de Identidade e Serviço Social (Proc de Form Identidade e SS), com carga horária de

60 horas. Na descrição de sua ementa temos uma sugestão do enfoque abordado, ainda que a condução das aulas seja passível de alterações, sobretudo na bibliografia de referência. A ementa cita “O Serviço Social e a cultura. Identidade e diversidade cultural. Alteridade e cidadania. O mito da democracia racial. Identidade cultural, mudanças sociais e tradição. Subjetividade e identidade cultural. Universalismo e particularismo.”<sup>15</sup>

Uma questão que nos chama a atenção diz respeito à oferta destas disciplinas dentro da grade. Para as turmas do período diurno a cadeira é dividida em dois dias, a saber, às quartas-feiras de 11h10min às 12h50min e às quintas-feiras, de 07h30min às 09h10min. Já no período noturno a disciplina ficou alocada às sextas-feiras, de 18h30min às 22h00. Em nossa compreensão, a quebra ou parcelamento da disciplina implica uma substantiva perda de continuidade para a fixação de conteúdo de forma adequada. A condução de uma aula de tamanha importância no último dia da semana, durante toda a noite também tem sua apreensão possivelmente reduzida. As informações aqui apontadas constam da última versão da grade de 2019/2, atualizada em 12/07/2019.

Das duas docentes que lecionam estas aulas, uma em cada turno, observamos que uma não compõe o quadro de professores da instituição, o que sugere se tratar de professor substituto que tem um contrato temporário. Nossa crítica não se refere especificamente com a forma de contratação, ainda que seja um indicativo do sucateamento da formação de professores e da falta de concurso público na área, mas sim revelar o processo de continuidade e acúmulo de bagagem intelectual na condução de uma disciplina tão importante para a formação de assistentes sociais frente ao debate racial.

A grade de disciplinas optativas, não obrigatórias, contém algumas possibilidades ao abordar a questão racial de forma central. A que mais nos identificamos, por se alinhar a esta pesquisa chama-se “Relações Étnico-Raciais e Serviço Social no Brasil” e foi ofertada por uma professora substituta, no ano letivo de 2019.

Há iniciativas de realização de eventos e cursos de extensão com a temática das relações raciais e o Serviço Social mas salientamos a pontualidade das ações, a restrição de vagas e a (im) possibilidade de todos os alunos acessarem este debate, já que por vezes ocorrem em horários diversos e com caráter facultativo. Para melhor ilustrar a crítica que levantamos aqui, vamos observar que a disciplina de Relações Étnico-Raciais e Serviço Social no Brasil, em 2019/2, foi ofertada na grade entre 14h e 17h30min, às terças-feiras. O horário em si limita o

---

<sup>15</sup> Informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA - cujo acesso é restrito ao corpo social da UFRJ mediante acesso via login e senha pessoal. Disponível em: <<https://siga.ufrj.br/sira/repositorio-curriculo/disciplinas/371759AC-92A4-F799-3D64-2042A0D1242F.html>>.

acesso aos alunos trabalhadores, principalmente do período noturno que não podem abrir mão desta parcela de seu tempo para o estudo deste tema, ainda que muitos desejassem se aprofundar no assunto. A situação se repete em muitos Núcleos Temáticos e Optativas que por não oferecerem aulas em dois turnos limita o acesso a determinados conteúdos.

Um descompasso que citamos é a representatividade uma vez que o corpo docente é composto majoritariamente por brancos ao passo que o corpo discente é composto por pretos e pardos, em sua maioria. São poucos os professores negros, poucas as disciplinas voltadas para a questão racial, dentro de um curso de graduação cuja população atendida será composta, em grande parte, de pessoas negras, conforme inúmeros estudos já nos apontam. Uma importante ferramenta para futuras pesquisas seria a captação e disponibilização de um perfil dos corpos discente e docente na graduação em Serviço Social, enfatizando o quesito raça/cor.

Assim, a escrita deste trabalho busca contribuir para o adensamento do número de pesquisas, enfatizando a necessidade de conferir visibilidade ao debate étnico-racial e seus atravessamentos na prática profissional dos assistentes sociais e na vida dos usuários. O entendimento por parte dos profissionais sobre as múltiplas formas que o preconceito, o racismo e as violações de direitos humanos e sociais ocorrem e se propagam nesta sociedade constitui importante ferramenta de análise e de estudo para sua compreensão, e posterior enfrentamento, instrumentalizando a luta pela garantia de direitos e o estabelecimento de uma nova ordem societária.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que a construção do debate das relações raciais na formação acadêmica precisa resultar na adoção do tema como disciplina obrigatória curricular, ofertando aos futuros assistentes sociais o contato com o assunto. Além disso, pode servir como ferramenta para subsidiar a construção de coletivos ou fortalecimento dos já existentes, fomento à criação de grupos de pesquisa e extensão trazendo a pauta o necessário e urgente trato dos debates sobre as relações étnico-raciais e sua interlocução com o Serviço Social. O estudo da questão racial é elemento imprescindível para a compreensão da realidade sob a perspectiva de totalidade.

O processo de investigação e pesquisa em Serviço Social sobre a perspectiva racial vem crescendo ainda que de forma tímida nos últimos anos, estimulados certamente por fatores internos e externos à academia.

É característica de nossa profissão a relação intrínseca com as lutas sociais e com os movimentos sociais e aqui nos solidarizamos com a luta específica do movimento negro. Portanto, acreditando na construção desta luta coletiva e plural, apontamos para a necessária construção de diálogos, produção de estudos e pesquisas capazes de criar uma nova narrativa que valorize a história negra, desmistifique a ideia de democracia racial demonstrando que, ainda hoje, persistem fatores que inviabilizam o alcance de equidade racial.

Precisamos conhecer em profundidade para desmistificar discursos e práticas do senso comum no que se refere ao racismo estrutural. Urge recuperarmos a historiografia brasileira, descolonizar nossos saberes e oportunizar novas narrativas que positivem as lutas e resistências do movimento negro e reconheçam sua importante contribuição para a formação social deste país.

Ao mesmo tempo é imperativo que sejam reafirmados nossos compromissos com a dimensão ética e política de nossa profissão, com a denúncia real do racismo com vistas à construção de uma nova ordem societária baseada na liberdade, na democracia, na equidade e no antirracismo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL, 1945. **Decreto-Lei Nº 7.967**, de 18 de setembro de 1945. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del7967.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7967.htm)>. Acesso em: 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. 1996. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 05 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. 2003a. **Decreto nº 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm#:~:text=D4887&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.887%2C%20DE%2020,Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Constitucionais%20Transit%C3%B3rias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm#:~:text=D4887&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.887%2C%20DE%2020,Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Constitucionais%20Transit%C3%B3rias)>. Acesso em 20 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. 2003b. **Decreto nº 4.886**, de 20 de novembro de 2003. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4886.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm)>. Acesso em: 08 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. 2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm)>. Acesso em: 17 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. 2012. **Decreto nº 7.690**, de 02 de março de 2012. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério



da Educação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm)>. Acesso em: 08 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. 2015. **Lei nº 13.104**, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm)>. Acesso em: 17 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. 2016. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Temático Saúde da População Negra**. Brasília, 2016. (Painel de Indicadores do SUS, v. 7, n. 10). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tematico\\_saude\\_populacao\\_negra\\_v.7.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tematico_saude_populacao_negra_v.7.pdf)>. Acesso em: 11 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. 2017. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacao\\_negra\\_3d.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf)>. Acesso em: 13 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. 2019. **Decreto nº 9.465**, de 02 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286)>. Acesso em: 08 abr. 2021.

BUENO, José Geraldo Silveira. **Função Social da escola e organização do trabalho pedagógico**. Educ. rev., Curitiba, n. 17, p. 101-110, jun. 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/er/n17/n17a08.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

BURGOS, Marcelo Baumann. **Cidade, Territórios e Cidadania**. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.48, n.1, p. 189-222, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/dados/v48n1/a07v48n1.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2021.

CAMPOS, Margarida Cássia; GLALLINARI, Tainara Sussai. **A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil**. Revista Nera, Presidente Prudente, Ano 20, n. 35, pp. 199-217, jan/abr. 2017. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4894>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da violência 2019**. IPEA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Brasília, jun. 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 11 fev. 2020.

COLLINS, Patricia Hill. **Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória.** Parágrafo, [S.l.], v. 5, n. 1, pp. 6-17, jun. 2017. ISSN 2317-4919. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559>>. Acesso em: 30 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Série Assistente Social no combate ao preconceito: racismo.** Brasília, 2016. Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>>. Acesso em: 30 mar. 2021.

COSTA, Gracyelle. **Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam.** O Social em Questão, v. 20, n. 38. pp. 227-246, mai. 2017. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/jatsRepo/5522/552256732024/552256732024.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2019.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Estudos e Pesquisas sobre o emprego doméstico.** EP nº 96- Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. 2020. Disponível em:<<https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq96covidTrabalhoDomestico.html>> Acesso em 03 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. **Brasil: A Inserção da População Negra e o Mercado de Trabalho.** Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2020/graficoNegros.html>> Acesso em: 03 fev. 2021.

FAGUNDES, Gustavo Gonçalves. **O racismo no caso brasileiro e as raízes da superexploração do proletariado negro.** Revista Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 45, v. 18, p. 55 – 68, 1 sem. 2020. Disponível em: <<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47212>>. Acesso em: 29 de maio de 2021.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS - FENATRAD. **Trabalho Doméstico no Brasil.** Disponível em: <<https://fenatrad.org.br/trabalho-domestico/>> Acesso em: 03 fev. 2021.

GENTILI, Pablo. O que há de novo nas novas formas de exclusão educativa? Neoliberalismo, trabalho e educação. Educação e Realidade, v. 20, n. 1, p. 191-202, jan./jun. 1995. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71754/0>>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GONÇALVES, Assis da Silva. **Eugenia em debate: medicina e sociedade no I Congresso Brasileiro de Eugenia.** XIV Encontro Regional da ANPHU-RIO: Memória e Patrimônio. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, 2010. Disponível em: <[http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276697830\\_ARQUIVO\\_MedicinaeSociedadenoICongressoBrasileirodeEugenia.pdf](http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276697830_ARQUIVO_MedicinaeSociedadenoICongressoBrasileirodeEugenia.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2021.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial.** São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <  
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro, 2019a. Disponível em: <  
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil.** Rio de Janeiro, 2019b. Disponível em:<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf)> Acesso em: 11 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:<  
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **A importância da informação estatística para as políticas sociais no Brasil: breve reflexão sobre a experiência do passado para considerar no presente.** Rev. Bras. Estud. Popul. v. 35, n.1, 2018. Disponível em:<  
<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/77qbqWdQWx3b5gg7wLVmtsF/?lang=pt>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada; et. al. **Contextualização socioeconômica e política dos PTRC na América Latina e Caribe.** In: Programas de Transferência de Renda na América Latina e Caribe. SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (Coord.). São Paulo: Cortez, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** 3ª ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 16, de 05 de junho de 2012. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Distrito Federal, 2012. Disponível em: <  
[http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes\\_curric\\_educ\\_quilombola.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_quilombola.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2021.

MORAES, Giselle. **A formação em Serviço Social e a Questão Étnico-Racial: primeiras impressões sobre a formação da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.** Uberlândia. 10º Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros - (Re) Existência Intelectual Negra e Ancestral, 2018. Disponível em: <  
[https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1530830043\\_ARQUIVO\\_Artigorelacoeraciaiseservicosocial\\_GiselleMoraes\\_COPENE\\_vT.pdf](https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1530830043_ARQUIVO_Artigorelacoeraciaiseservicosocial_GiselleMoraes_COPENE_vT.pdf)>. Acesso em: 22 abr. 2021.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro.** São Paulo: Editora Ática, 1988.  
NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** 3ªed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

PALERMO, Luis Claudio. **Megaeventos e Unidades de Polícia Pacificadora: representações sobre o lugar das favelas no tecido urbano.** Ilha Revista de Antropologia, Florianópolis, v.15, n. 2, p-311-330, jul./dez. 2013. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2013v15n1-2p311/26074>>. Acesso em: 25 mar. 2021.

PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França (Orgs.) **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. 2ªed. Rio de Janeiro: EPSJV, 2009.

ROCHA, Roseli da Fonseca. **A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em Serviço Social: avanços e desafios**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=1153327](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1153327)>. Acesso em: 13 jan. 2020.

ROZA, Isis Silva; LOPES, Jussara de Cássia Soares. **Questão racial e a prática profissional do assistente social: Uma interlocução necessária**. Anais do III Seminário Pensando Áfricas e suas diásporas, p. 1-12. 2015. Disponível em:

<<https://www.periodicos.ufop.br/pp/index.php/pensandoafricas/article/download/1145/917>>. Acesso em: 23 set. 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade: 50 textos críticos**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Rosimar de Oliveira. **Categoria raça/etnia, Serviço Social e Formação profissional: um debate urgente**. Anais do 3º Encontro Internacional de Política Social/10º Encontro Nacional de política Social. Seção: Comunicações Orais – Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional. Vitória, v. 1, n1, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/9960>>. Acesso em: 23 set. 2019.

TEIXEIRA, Tadeu Gomes; SAMPAIO, Camila Alves Machado. **Análise orçamentária do Programa Brasil Quilombola no Brasil e no Maranhão: o ocaso de uma política pública**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, p. 461-480, Apr. 2019. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/rap/v53n2/1982-3134-rap-53-02-461.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Tradução Denise Bottmann; prefácio Rafael de Bivar Marquese. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.